



# Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1797 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 10 DE ABRIL DE 2010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari  
Chefe de Gabinete

#### DECRETO Nº 11.199, DE 22 DE MARÇO DE 2.010

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.839, de 15 de dezembro de 2.009, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 5.074.000,00 (cinco milhões e setenta e quatro mil reais), conforme abaixo:

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR	UNIDADE
33	04.122.0003.2004	75.000,00	Sec. Municipal da Administração
38	04.122.0003.2005	700.000,00	Sec. Municipal da Administração
105	12.361.0004.2008	951.000,00	Sec. Municipal da Educação
203	10.122.0009.2021	1.770.000,00	Sec. Municipal de Saúde
257	15.122.0013.2037	1.400.000,00	Sec. Municipal de Obras
279	15.451.0015.1012	113.000,00	Sec. Municipal de Obras
370	27.811.0027.2065	65.000,00	Sec. Mun. de Esportes e Lazer

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo art. 1º, correrão por conta das seguintes alterações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR	UNIDADE
101	12.361.0004.2008	761.000,00	Sec. Municipal da Educação
107	12.361.0004.2008	190.000,00	Sec. Municipal da Educação

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 4.123.000,00 (quatro milhões, cento e vinte e três mil reais)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 22 de março de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO  
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### ERRATA

No Decreto nº 11.176, de 12 de fevereiro de 2.010 publicado na edição nº 1781 na página 06, *onde se lê:*

Art. 1º ...

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR	UNIDADE
...	...	...	...
527	28.846.1000.0010	90.204,57	ENCARGOS GERAIS

*leia-se*

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	VALOR	UNIDADE
...	...	...	...
322	28.846.1000.0010	90.204,57	ENCARGOS GERAIS

Bauru, 09 de abril de 2.010

ANDRÉA MARIA LIBERATO

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE  
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

#### PROJETO DE LEI Nº 31/10

P. 5.637/10 *Dispõe sobre a obrigatoriedade em destinar área para estacionamento de bicicletas em "Shopping Centers", Hipermercados, Agências Bancárias e similares acima de 500m².*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a destinação de uma área exclusiva para estacionamento de bicicletas – (bicicletário) nos estacionamentos de edificações destinadas a "Shopping Centers", Hipermercados, Agências Bancárias e similares acima de 500m².

§ 1º A quantidade de vagas para bicicletas será de 05 (cinco) bicicletas para cada 100 (cem) vagas destinadas a veículos automotores, sendo o mínimo de 05 (cinco) vagas e o máximo de 50 (cinquenta) vagas.

§ 2º Caso não exista uma área reservada para a criação do bicicletário e seja necessário o cancelamento de vagas utilizadas por veículos automotores, as vagas canceladas serão computadas para efeito de cálculo da quantidade de vagas exigidas por lei, para aprovação de projetos e obtenção de licença de Uso e Ocupação do Solo.

§ 3º A implantação do bicicletário será totalmente custeada pelo empreendedor.

Art. 2º Os bicicletários instalados, nos termos do art. 1º, deverão ser franqueados a todos, sem qualquer distinção, sendo vedado a sua utilização com fins lucrativos.

Art. 3º A licença para funcionamento, habite-se, ampliação ou reforma para as atividades descritas no art. 1º, só serão aprovados ou liberados mediante comprovação de que cumprem o disposto desta legislação.

Art. 4º Para renovação da Licença de Uso e Ocupação do Solo, os empreendimentos já existentes deverão adequar-se a presente legislação.

Art. 5º Verificado o descumprimento do disposto nessa Lei, o infrator será intimado a adotar as providências cabíveis, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo aplicada em dobro após 30 (trinta) dias, contados da data da notificação.

Parágrafo único. O valor da multa será reajustado anualmente, de acordo com os índices oficiais adotados pelo Município.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

05, abril, 10

Prezado Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa o presente Projeto de Lei que, uma vez aprovado, dispõe sobre a obrigatoriedade em destinar área para estacionamento de bicicletas em "Shopping Centers", Hipermercados, Agências Bancárias e similares acima de 500m².

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de incentivar o uso da bicicleta, propiciando aos ciclistas maior facilidade e comodidade no exercício de suas atividades, e por consequência contribuir com o meio ambiente.

Estudos e pesquisas comprovam que, dia a dia, o meio ambiente vem sendo cada vez mais comprometido pelos poluentes provenientes dos veículos automotores, aliado aos transtornos no trânsito dos grandes centros.

É necessária a conscientização dos cidadãos, no sentido de amenizar os transtornos ocasionados pelo número excessivo de automóveis, fato que vem aumentando a cada dia que passa.

Ademais a bicicleta é um meio de transporte excelente para pequenas e médias distâncias, além de contribuir com o meio ambiente, proporciona uma atividade física saudável (pedalar por 30 (trinta) minutos ocasiona, aproximadamente, uma perda de 240 (duzentas e quarenta) calorias) é econômica, o ruído que produz é quase imperceptível, integra espaços e possibilita a comunicação entre as pessoas.

Entretanto, não basta apenas a conscientização ou incentivos, como acima exemplificados, se não for proporcionado ao cidadão as condições básicas que lhe garanta a segurança e a comodidade no uso da bicicleta, como meio alternativo de locomoção, objeto desse Projeto de Lei.

Destarte, pela importância da matéria, contamos com a aprovação dos senhores vereadores.

Atenciosas saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior  
Corregedor Geral

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº.24.194/09, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Cultura: **ARQUIVADA**. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 34.403/09, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: **ARQUIVADA**. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 27.785/09, que tem como interessada a Secretaria Municipal da Administração: **ARQUIVADA**.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.147/10, que tem como interessada a Secretaria Municipal da Administração, em relação à servidora Márcia Gazola, qualificada nos autos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde: determino a suspensão do presente processo. À 3ª Corregedoria Administrativa para providências.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 34.773/09, que tem como interessada a Secretaria Municipal da Administração: **ARQUIVADA**. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 45.308/09, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: **ARQUIVADA**. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 51.155/08, que tem como interessado o Gabinete do Prefeito, instaurado em relação à ex-servidora Aparecida Toth Lopes da Silva, qualificada nos autos: determino o sobrestamento do presente processo. À 3ª Corregedoria Administrativa para providências.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº.35.533/09, que tem como interessada a Secretaria Municipal do Meio Ambiente: **ARQUIVADA**. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva  
Secretário

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**DISPENSA:** A partir 10/04/2010, portaria n.º 753/2010, dispensa o servidor **CAMILO LELIS DA SILVA MAIA**, RG n.º 15.803.878, matrícula n.º 17444, da função de confiança de Diretor de Divisão de Comboio, da Secretaria Municipal de Obras, conforme protocolo/e-doc n.º 19.353/2010.

**DESIGNAÇÕES:** A partir 29/03/2010, portaria n.º 748/2010, designa a servidora **MONICA SANCHES**, matrícula n.º 14251, RG n.º 5.544.166, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão de Administração e Expediente, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc n.º 17.214/2010.

A partir 01/04/2010, portaria n.º 749/2010, designa a servidora **SILMAIRE CRUZ TARANTELLA**, matrícula n.º 28521, RG n.º 22.009.371, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão de Serviços Sociais, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme protocolo/e-doc n.º 17.704/2010.

A partir 01/04/2010, portaria n.º 750/2010, designa a servidora **ROSA MARIA OTUKA B. PEREIRA**, matrícula n.º 21279, RG n.º 19.807.684, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão de Creches, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme protocolo/e-doc n.º 17.704/2010.

A partir 10/04/2010, portaria n.º 754/2010, designa a servidora **ONDINA JOSE LISBOA DE FREITAS**, matrícula n.º 23939, RG n.º 15.326.756-2, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão de Comboio, da Secretaria Municipal de Obras, conforme protocolo/e-doc n.º 19.360/2010.

**NOMEAÇÃO:** A partir 05/04/2010, portaria n.º 751/2010, nomeia **KARLA DRICHATSCH DE**

**FREITAS**, RG n.º 33.327.069-1, no cargo em comissão de Secretária de Secretaria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**EXONERAÇÃO:** A partir 12/04/2010, portaria n.º 752/2010, exonera, a pedido, **GIANINA SAVI DE SANTIS GUEDES**, RG n.º 22.876.936, matrícula n.º 29555, do cargo em comissão de Assessor Administrativo do Gabinete, da Secretaria Municipal de Administração, conforme protocolo/e-doc n.º 17.983/2010.

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Departamento de Recursos Humanos informa o **INDEFERIMENTO** do requerimento protocolado sob n.º 18105/2010.

**TORNA SEM EFEITO:** Portaria n.º 747/2010, torna sem efeito a portaria n.º 414/20010, que nomeou ANGELO ROBERTO PATERNO, RG n.º 25.401.157-3, classificação n.º 154º (convocado na reserva de vaga deficiente), no cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, em razão de desistência em 08/04/2010.

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL DO ACESSO PARA O CARGO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

Clas.	Nome	Total dos fatores 1.1, 1.2, 1.4 e 1.5
1º	Donizete Do Carmo Dos Santos	36,5
2º	Marcia Helena Rodrigues	26,0
3º	Isabel Cristina Ungaro Bueno	25,5
4º	Silvana Fernandes Ferrari	24,75
5º	Irene Alves Da Silva	23,0
6º	Eduardo Rossi Santana	22,5
7º	Fabiana Almeida da Silva Caride	22,25
8º	Andrea De Fatima Blasque	22,0
9º	Andrea Maria Liberato	21,5
10º	Wilson Roberto Mantovani	18,75
11º	Marcia Regina De Souza Barbosa Pereira	17,5
12º	Selma Da Conceição	17,0
13º	Michelle Cristina Silva	16,75
14º	Sivaldo Marcos Paes	16,5
15º	Maria Fernanda Carrascosa	16,0
16º	Tânia Maria Fonseca	15,5
17º	Rita De Cassia Chil De Oliveira	14,75
18º	Daniela Palma Oura	14,0
19º	Marcos Barbosa Paes	14,0
20º	Gersi Garcia	13,75
21º	Rodrigo De Paula Carvalho	13,5
22º	Reinaldo Dos Reis	13,5
23º	Ana Paula Marques	13,5
24º	Sanae Kubo	13,25
25º	Daniel Alves Da Silva	13,0
26º	Andressa Binato De Castro Martins	12,25
27º	Ilaine Nicolino	12,0
28º	Luiz Fernando Gonçalves Ordani	11,75
29º	Rosemeire Lopes Pinto	11,0
30º	Ana Raquel Fernandes	11,0
31º	Heraldo Olimpio Domingos	11,0
32º	Eliana De Medeiros	10,5
33º	Anderson Ricardo De Brito	10,5
34º	Rosi Luci Castilho Sousa Pinto Costa	10,5
35º	Marilia Gramolini Garcia Baptistão	10,25
36º	Cintia Maria Zuccari	9,75
37º	Vera Lucia Leme Da Silva	9,75
38º	Carlos Renato Scarel	9,5
39º	Luiz Carlos Rodrigues	9,5
40º	Helen Cristina Pupo Dos Santos	9,25
41º	Rangel Farias De Oliveira	9,0
42º	Gustavo Beghini Da Silva	9,0
43º	Luzia Rodrigues Feitosa Pereira	9,0
44º	Rosanete Matoso De Oliveira	8,5
45º	Raphael Augusto Satiro Catani	8,5
46º	Patricia Fatima De Oliveira	8,5
47º	Verônica Do Carmo Oliveira	8,0
48º	Vera Lucia Amâncio	8,0
49º	Hanyel Barboza Costa	7,75
50º	Celia Regina Tentor	7,75
51º	Daniilo De Paula Moura	6,75
52º	Vilma Aparecida Picoloto	6,75
53º	Dalete Demarchi	6,5
54º	Vanessa Corrêa Soares	6,0
55º	Sandra Helena Nicolino	6,0
56º	Rafaella Mereb Calhau Kadihara	6,0
57º	Edemir D'ávila	6,0
58º	Erica Matsuguma	5,25
59º	Cleide Terezinha Marsari Bucci	5,25

60°	Vantuil Campanari	4,75
61°	Cilene Cortello Cabestré	4,5
62°	Patrícia Domingues Honório	4,5
63°	Elias Joel Correia	4,5

**OBS:** A candidata inscrita sob o número **62**, teve sua inscrição **INDEFERIDA**, em razão de não ter cumprido o estágio probatório.

Informamos que os títulos entregues, ficarão a disposição para retirada no Departamento de Recursos Humanos, por 10 dias a contar da data da homologação do Acesso.

Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação do Departamento de Recursos Humanos, através do Diário Oficial de Bauru por época de sua nomeação.

Bauru, 10 de abril de 2010.  
A Comissão

#### PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de **Ajudante Geral**, homologado em 20/05/2008, por mais 02 (dois) anos, a contar de 20/05/2010.

Bauru, 01 de abril de 2010.

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de **Auditor Fiscal Tributário I**, homologado em 24/04/2008, por mais 02 (dois) anos, a contar de 24/04/2010.

Bauru, 01 de abril de 2010.

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de **Biólogo I**, homologado em 14/04/2008, por mais 02 (dois) anos, a contar de 14/04/2010.

Bauru, 01 de abril de 2010.

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de **Secretário de Escola I**, homologado em 05/05/2008, por mais 02 (dois) anos, a contar de 05/05/2010.

Bauru, 01 de abril de 2010.

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de **Servente de Escola I**, homologado em 19/05/2008, por mais 02 (dois) anos, a contar de 19/05/2010.

Bauru, 01 de abril de 2010.

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de **Zootecnista I**, homologado em 03/04/2008, por mais 02 (dois) anos, a contar de 03/04/2010.

Bauru, 01 de abril de 2010.

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### EXAME DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR - EDITAL Nº 01/2009

A Prefeitura Municipal de Bauru através da Secretaria da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura de inscrição e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários de NÍVEL MÉDIO – Técnico em Informática e NÍVEL SUPERIOR nas áreas de Administração; Análise de Sistemas; Artes Cênicas; Dança; Direito; Educação Física; História; Letras; Música; Nutrição e Serviço Social, conforme Lei Municipal nº 5709/09 regulamentada pelo Decreto nº 10994, de 23 de julho de 2009.

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1 - O credenciamento destina-se ao preenchimento de vagas existentes e das que vierem a ocorrer ao

longo do ano civil subsequente;

2 - A jornada de estágio será de 20 horas semanais (04 horas diárias) ou 30 horas semanais (06 horas diárias).

**Jornada de 20 horas semanais:** O estagiário receberá mensalmente uma bolsa auxílio (40% do padrão 1-A) atualmente no valor de R\$ 197,52 (cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos), vale-compra no valor atual de R\$ 133,33 (cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) e vale-transporte.

**Jornada de 30 horas semanais:** O estagiário receberá mensalmente uma bolsa auxílio (60% do padrão 1-A) atualmente no valor de R\$ 296,28 (duzentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), vale-compra no valor atual de R\$133,33 (cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) e vale-transporte.

#### Os pré-requisitos e as vagas são estabelecidos a seguir:

- § Ser brasileiro, em conformidade com o art. 12 da Constituição Federal e seus parágrafos;  
a) Possuir no mínimo 16 anos de idade, na data de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
1. Estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
  - Estar no gozo dos direitos políticos (para os candidatos maiores de 18 anos);
  - Ser aluno de Instituição Oficial de Ensino;
  - Escolaridade indicada dentro de cada área, conforme o quadro abaixo:

ÁREA	VAGA	PRÉ-REQUISITO
<b>NÍVEL MÉDIO</b>		
Técnico em Informática 05		Estar cursando Ensino Médio Profissionalizante em Informática a partir do 1º ano

NÍVEL SUPERIOR	VAGAS	PRÉ-REQUISITO
Administração	02	Estar cursando Administração a partir do 1º ano
Análise de Sistemas	01	Estar cursando Análises de Sistema a partir do 2º ano
Artes Cênicas	01	Estar cursando Artes Cênicas a partir do 2º ano
Dança	01	Estar cursando Educação Física a partir do 2º ano
Direito	03	Estar cursando Direito a partir do 1º ano
Educação Física	02	Estar cursando Educação Física a partir do 2º ano
História	01	Estar cursando História a partir do 2º ano
Letras	01	Estar cursando Letras a partir do 2º ano
Música	02	Estar cursando Música a partir do 2º ano
Nutrição	01	Estar cursando Nutrição a partir do 4º ano
Serviço Social	01	Estar cursando Serviço Social a partir do 3º ano

3- Será reservado o equivalente a 10% das vagas de cada área para as pessoas portadoras de deficiência, desde que, a deficiência seja compatível com as atividades do estágio;

3.1 Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar o tipo e o grau de limitação;

3.2 A pessoa portadora de deficiência participará do exame de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas;

3.3 Para efeito deste Processo, consideram-se deficiências que asseguram o direito de concorrer às vagas reservadas, somente aquelas conceituadas na medicina especializada e de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

3.4 Os candidatos portadores de deficiência quando convocados deverão submeter-se a perícia médica a ser realizada por profissional da Prefeitura Municipal de Bauru e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência para o exercício das atividades do estágio.

#### II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições poderão ser feitas nos **dias 10; 11; 12; 13 e 14 de maio de 2010, das 9hs00 às 16hs na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60.**

2. O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

3. Para participar do Exame de Seleção, o candidato no período das inscrições deverá apresentar o Original e cópia da Cédula Oficial de Identidade (RG).

Os candidatos com deficiência Visual, que necessitarem de prova com formatação especial, deverão requerê-la no ato da inscrição.

4. No caso de inscrição por terceiros, deverão ser apresentados: procuração, cópia legível do documento de identidade do candidato (que ficarão retidos), e identidade (original) do procurador.

4.1. O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição arcando, o candidato, com as conseqüências de eventuais erros;

5. A qualquer tempo poderão ser anulados a inscrição, provas ou o termo de compromisso de estágio, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas provas, documentos e pré-requisitos;

#### III – DA PROVA E PONTUAÇÃO

O exame de seleção será composto de Prova Escrita em caráter eliminatório, com 20 questões de múltipla escolha, valendo 100 pontos, versando sobre Língua Portuguesa e Atualidades, onde o candidato deverá obter o mínimo de 50 pontos.

#### PROGRAMA:

##### Português

- Interpretação de textos

- Fonologia: - Ortografia

- Acentuação

- Morfologia: - Estrutura e formação das palavras

- Substantivo
  - Adjetivo
  - Advérbio
  - Verbo
  - Pronome
- Sintaxe: - Termos essenciais da oração: Sujeito e Predicado
- Termos acessórios da oração: Aposto e Vocativo
  - Concordância Nominal e Verbal
  - Regência Nominal e Verbal
- Problemas gerais da Língua culta

#### Atualidades

1. Fatos ocorridos (entre julho/2009 e abril/2010) em diversas áreas tais como: Política, Economia, Sociedade, Educação, Tecnologia, Energia, Relações Internacionais, Desenvolvimento Sustentável e Segurança.

#### IV – DA HABILITAÇÃO

1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 50% de acerto na prova.
2. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência sucessivamente o candidato com maior idade.
3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente e as convocações serão feitas obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública Municipal.

#### V – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

1. **A realização da Prova Escrita está prevista para o dia 30 de maio de 2010 (domingo) às 9 horas. O local da prova e a confirmação da data serão publicados no Diário Oficial de Bauru no dia 22/05/2010.**
2. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de: **Protocolo de inscrição; Original da cédula oficial de identidade (RG) ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
3. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.
5. **Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário das 8 horas e 50 minutos.**
6. O não comparecimento na hora, data e local aprezados, implicará na desclassificação do candidato, não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.
7. No decorrer das provas não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens.
8. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do exame de seleção.
9. O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas, após 30 minutos de seu início.

#### VI – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da publicação do resultado no Diário Oficial de Bauru.
2. Os recursos, devidamente identificados, fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama, Internet ou outro meio não especificado.
3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, área do estágio a que está concorrendo e assinatura.
4. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.
5. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes nas provas.

#### VII – DO TERMO DE COMPROMISSO

1. A convocação do candidato aprovado obedecerá a ordem de classificação e será feita através de publicação no Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato, sendo que, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocasionará a perda dos direitos decorrentes do exame de seleção;
2. A assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição nos itens I e II, e outros documentos que se julgar necessário.
3. A não apresentação dos documentos dentro do prazo estabelecido, implicará a perda do direito à vaga, sendo que, o Departamento de Recursos Humanos, providenciará a chamada do próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.

#### VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará no preenchimento, conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.
2. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do exame de seleção, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do processo.
3. O prazo de validade do processo será de 01 (um) ano, a contar da data da Homologação do exame de seleção para credenciamento, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Bauru.
4. O preenchimento das vagas existentes no exame será efetuado por ato da Secretaria da Administração,

que designará o local de exercício do estágio, na medida de suas necessidades e da disponibilidade de vagas dentro do período de validade.

5. Antes de ser encaminhado ao setor solicitante, o estagiário, obrigatoriamente, deverá participar do Programa de Integração Específico, coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos;
6. A cada início de semestre letivo, o estagiário deverá apresentar à Secretaria, onde realiza o estágio, a declaração de matrícula atualizada da Unidade Escolar, citando inclusive o seu aproveitamento no semestre anterior;
7. Não havendo aprovação no ano/semestre anterior, o estagiário, terá o termo de compromisso de estágio rescindido;
8. O prazo de validade do termo de compromisso será conforme o disposto na Lei 5709/2009, regulamentada pelo Decreto nº 10994, de 23 de julho de 2009.
9. Os atos relativos ao exame de seleção serão publicados no Diário Oficial de Bauru, imprensa local e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela portaria n.º 541/2010, do Sr. Prefeito Municipal.

Bauru, 10 de abril de 2010.

**RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### EDITAL DE ACESSO Nº 02/2010

A Secretaria Municipal da Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna pública a abertura das inscrições com vista ao Desenvolvimento na carreira através do Acesso para os cargos de **Diretor de Escola de Educação Infantil** e **Diretor de Escola de Ensino Fundamental**, nos termos do Decreto 9452 de 26 de maio de 2003, alterado pelo Decreto 9491 de 4 de julho de 2003.

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Acesso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital. Os pré-requisitos, as vagas, jornada, os vencimentos são estabelecidos abaixo:

**Cargo: Diretor de Escola de Educação Infantil**

**Vagas:** 13

**Jornada:** 40 horas semanais

**Vencimentos:** Referência 21

**Pré-requisitos:**

- 1- Pertencer ao cargo de carreira de **Professor de Ensino Infantil II**;
- 2- Comprovar o tempo de no mínimo 5 (cinco) anos no Magistério Municipal de Bauru na respectiva carreira, contando até a data limite de 30/04/2010;
- 3- Possuir pelo menos uma das condições abaixo, no que se refere à Formação:
  - 3.1- Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar;
  - 3.2- Licenciatura Plena na área da Educação ou Curso Normal Superior e:
    - Mestrado/Doutorado na área da Educação (serão considerados somente os cursos que guardem estreito vínculo de ordem programática com a natureza da atividade inerente ao trabalho dos integrantes da classe de Diretor de Escola (Gestão Escolar)) ou;
    - Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo 1000 (mil) horas;
- 4- Quando em processo de restrição funcional, estar desempenhando as funções essenciais do cargo de **Professor de Ensino Infantil II**.

**Cargo: Diretor de Escola de Ensino Fundamental**

**Vagas:** 02

**Jornada:** 40 horas semanais

**Vencimentos:** Referência 21

**Pré-requisitos:**

- 1- Pertencer ao cargo de carreira de **Professor de Ensino Fundamental III**;
- 2- Comprovar o tempo de no mínimo 5 (cinco) anos no Magistério Municipal de Bauru na respectiva carreira, contando até a data limite de 30/04/2010;
- 3- Possuir pelo menos uma das condições abaixo, no que se refere à Formação:
  - 3.1- Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Gestão Escolar;
  - 3.2- Licenciatura Plena na área da Educação ou Curso Normal Superior e:
    - Mestrado/Doutorado na área da Educação (serão considerados somente os cursos que guardem estreito vínculo de ordem programática com a natureza da atividade inerente ao trabalho dos integrantes da classe de Diretor de Escola (Gestão Escolar)) ou;
    - Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo 1000 (mil) horas;
- 4- Quando em processo de restrição funcional, estar desempenhando as funções essenciais do cargo de **Professor de Ensino Fundamental III**.

#### II – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**As inscrições serão efetuadas nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de abril de 2010, no horário das 9hs às 16hs no Departamento de Recursos Humanos, na Av. Nuno de Assis nº 14-60, Jardim Santana.**

No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato e identidade do procurador. Observando o inciso XVI, do artigo 15 da Lei 3781/94. Será exigida uma procuração por candidato, a qual ficará retida.

O candidato ou seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros.

A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou nomeação de candidato, desde que sejam verificadas

irregularidades nas declarações e/ou nos documentos.

**Para inscrever-se, o candidato deverá no período das inscrições apresentar o Cadastro de Pessoa Física (CPF).**

**OBS:** Após término das inscrições o Departamento de Administração de Pessoal, fornecerá ao Departamento de Recursos Humanos, o documento que comprove o tempo de no mínimo 5 (cinco) anos no Magistério Municipal de Bauru e demais informações funcionais, contando até a data limite de 30/04/2010, bem como o Departamento de Avaliação Funcional fornecerá relação de servidores com restrição funcional.

### III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**1 - Conforme Artigos 7º, 9º, 14 e 15 do Decreto 9452/03, alterado pelo Decreto 9491/2003, para efeito de seleção e classificação serão considerados os seguintes fatores:**

#### Artigo 7º

- 1.1 - Tempo de efetivo exercício na função da respectiva carreira – 1,0 (um) ponto por ano;
- 1.2 - Tempo de efetivo exercício em funções diversas à carreira em questão **nos órgãos da Administração direta – 0,5 (meio) ponto por ano;**
- 1.3 - **Vida funcional, sob o aspecto disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, nos termos do parágrafo único do artigo 39 da Lei 3.781/94:**
  2. Falta injustificada - 0,5 (meio) ponto negativo por falta;
  3. Advertência - 3,0 (três) pontos negativos por aplicação;
  4. Repreensão - 4,0 (quatro) pontos negativos por aplicação;
  5. Suspensão - 5,0 (cinco) pontos negativos por aplicação até 03 (três) dias e 0,5 (meio) ponto negativo por dia excedente;
- 1.4 - **Exercício de cargo ou função na Prefeitura Municipal de:**
  - a) Secretário Municipal – 3,0 (três) pontos por ano ou fração superior a 6 (seis) meses;
  - b) Direção de Departamento - 2,5 (dois e meio) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
  - c) Diretor de Divisão - 2,0 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
  - d) Chefia – 1,0 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses;
  - e) Encargatura 0,5 (meio) ponto por ano ou fração superior a 06(seis) meses;

#### Artigo 14

##### **1.5 – Cursos e Treinamentos:**

- Doutor em educação - 6,0 (seis) pontos;
- Mestre em educação - 4,0 (quatro) pontos;
- Diploma em curso superior em área afim à educação (licenciatura) - 3,0 (três) pontos cada;
- Diploma em curso superior em área não relacionada à educação - 2,0 (dois) pontos cada;
- Exercício de direção em escola, divisão ou departamento de natureza pedagógica - 1,0 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, desde que legalmente documentado;
- Curso de especialização ou treinamento na área com duração inferior a 200 (duzentas) horas - 2,5 (dois e meio) pontos;
- Curso de especialização ou treinamento na área com duração superior a 200 (duzentas) horas - 3,0 (três) pontos;
- Certificados de cursos de atualização técnico-pedagógico, feitos nos últimos 03 (três) anos, com 30 (trinta) horas - 0,2 (dois décimos) de ponto;
- Certificados de cursos de atualização técnico-pedagógico, feitos nos últimos 03 (três) anos, com 20 (vinte) horas - 0,1 (um décimo) de ponto.

Os certificados de atualização técnico-pedagógico com menos de trinta ou vinte horas poderão ser aglutinados, até perfazer o total máximo de 30 (trinta) horas.

**A data, local e horário para apresentação dos originais e fotocópias dos certificados dos cursos especificados acima, serão divulgados com a publicação do resultado das Provas I e II.**

#### Artigo 9º

##### **1.6- Das Provas e Pontuação**

O Acesso para os cargos de Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental constará das seguintes provas e respectivos valores:

**Prova I –** Com questões objetivas versando sobre Português, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Gerais em Educação, Gestão/Administração Escolar, Legislação e Psicologia do Desenvolvimento Infantil (conforme Programa/Bibliografia indicados nos Anexos I e II), valendo 8,0 pontos em caráter eliminatório, onde o candidato deverá obter no mínimo 50% de acerto.

**Prova II- Com questões dissertativas, versando sobre Conhecimentos Gerais em Educação, Gestão/Administração Escolar, Legislação e Psicologia do Desenvolvimento Infantil (conforme Programa/Bibliografia indicados nos Anexos I e II), valendo 2,0 pontos em caráter classificatório e eliminatório. Para ser habilitado o candidato não poderá zerar em nenhuma das disciplinas.**

##### **1.6.1 - Da Realização das Provas**

**A realização das Provas I e II está prevista para o dia 16 de maio de 2010 (domingo). O local da prova, a confirmação da data e horário serão publicados no Diário Oficial de Bauru no dia 11 de maio de 2010.**

O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 minutos** do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

**Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

**Somente será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar até 10 minutos antes do horário previsto para o início.**

O não comparecimento nas Provas I e II, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do

candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

No decorrer das Provas não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens. Ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do acesso.

O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 hora do seu início.

#### Artigo 15

##### **1.7 - Da Classificação Final**

A Prova I terá caráter eliminatório e a Prova II caráter eliminatório e classificatório. A classificação final será a soma dos pontos obtidos com os fatores previstos nos sub-itens 1.1, 1.2, 1.4 e 1.5, subtraindo-se os pontos negativos referentes ao sub-item 1.3, além da nota atribuída nas provas (sub-item 1.6) do item III – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos estabelecidos no sub-item 1.6. O Departamento de Recursos Humanos solicitará ao D.A.P declaração contendo as informações dos inscritos no que diz respeito aos sub-itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 do item III deste edital.

Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

No caso de empate serão usados os seguintes critérios:

- a) maior tempo de serviço na carreira;
- b) maior tempo no serviço público municipal;
- c) maior média na avaliação de desempenho obtida no período imediatamente anterior ao da realização do acesso.

**Não obterá classificação o candidato com pontuação total negativa.**

#### **IV – DOS RECURSOS**

O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do acesso no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação no Diário Oficial de Bauru.

Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no Protocolo da Secretaria da Administração. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura.

A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

Da decisão final da Comissão caberá recurso ao Sr. Prefeito no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

#### **V - DO PROVIMENTO DO CARGO**

O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do servidor.

#### **Perderá os direitos decorrentes do acesso o servidor que:**

- a-) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b-) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- c-) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência). A nomeação do servidor ficará condicionada à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição contida nos itens I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e II- DAS INSCRIÇÕES e outros documentos que se julgar necessário.

#### **VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição do servidor implicará no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do acesso.

O prazo de validade do Acesso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação, e os classificados concorrerão às vagas que se derem dentro do prazo de validade, dentro da carreira.

Os atos relativos ao Acesso serão publicados no Diário Oficial de Bauru, estarão disponíveis na Internet pelo endereço: <http://www.bauru.sp.gov.br> e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos estabelecidos.

Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Examinadoras designadas pelas portarias nº 516/2010 e 517/2010 do Sr. Prefeito Municipal.

Bauru, 06 de abril de 2010.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

#### ANEXO I

##### Programa/Bibliografia

##### Para o cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil

#### PORTUGUÊS

##### Programa

Compreensão de texto literário ou informativo; noção de coesão e coerência textual e intertextualidade. Noções gerais e práticas de gramática: uso da crase, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, funções da linguagem que caracterizam a modalidade culta e a coloquial.

##### Sugestão de Bibliografia

TERRA, Ernani. **Curso prático de gramática**. São Paulo: Scipione, 2009.

FIORIN, José Luiz. PLATÃO, Francisco Savioli. **Para entender o texto**. São Paulo: Ática, 2009.  
SACCONI, Luiz Antonio. **Nossa Gramática Completa - Teoria e Prática**. São Paulo: Nova  
Geração Gram, 2009.

### MATEMÁTICA

#### Programa

1. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas.
2. Equação do 1º grau: resolução de problemas.
3. Razão e proporção e números proporcionais.
4. Regra de três simples e composta.
5. Porcentagem e juros simples e composto.
6. Teoria dos conjuntos.
7. Probabilidade

### ATUALIDADES

#### Programa

Fatos ocorridos (a partir de agosto de 2009), em diversas áreas, tais como: Política, Economia, Sociedade, Educação, Tecnologia, Relações Internacionais e Desenvolvimento Sustentável.

### GESTÃO/ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

#### Programa

Relação, diferença e princípios da administração e da gestão escolar.

1. Gestão escolar democrática e participativa e:
  - 1.1 a questão da participação na escola de educação infantil.
  - 1.2 as relações de poder na construção da cultura escolar.
  - 1.3 os princípios de descentralização, democratização e autonomia.
  - 1.4 o planejamento e o projeto político pedagógico.
  - 1.5 os órgãos colegiados.
2. A escola enquanto espaço de formação continuada.
3. Organização e gestão da escola.

#### Bibliografia

BASTOS, João Baptista (org). **Gestão democrática**. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2001. (capítulos 1, 3 e 4)

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola**: teoria e prática. Goiânia: Alternativa, 2001.

LÜCK, Heloisa. **Gestão educacional**: uma questão paradigmática. Volume I. Petrópolis: Vozes, 2006. Série: Cadernos de Gestão.

\_\_\_\_\_. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional**. Volume II. Petrópolis: Vozes, 2006. Série: Cadernos de Gestão.

\_\_\_\_\_. **A gestão participativa na escola**. Volume III. Petrópolis: Vozes, 2006. Série: Cadernos de Gestão.

### LEGISLAÇÃO

#### Programa

1. Constituição da República Federativa do Brasil, alterada pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20, respectivamente, de 4 de junho de 1998 e 15 de dezembro de 1998. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 226 ao 230.

2. Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
3. Direitos da Criança e do Adolescente. Artigos 1º ao 6º; 13; 53 ao 73; 83 ao 85.
4. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
5. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
6. Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil.
7. Considerações sobre o ato educativo na Educação Infantil. Páginas 17 a 35 dos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Documento introdutório, volume I

#### Bibliografia

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

\_\_\_\_\_. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei no 8.069/90, de 13 de julho de 1990. São Paulo: CBIA-SP, 1991.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 1988.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação e do Desporto. **Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Documento introdutório. Volume I. Brasília: MEC/SEF, 1998.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Parecer CNE/CEB nº 22/98.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Parecer CNE/CEB nº 17/01.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional da Educação. **Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil**. Parecer CNE/CEB nº 04/00.

SÃO PAULO. Conselho Estadual da Educação. **Consulta sobre aplicação de dia letivo**. Parecer CEE 414/1998.

### PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

#### Programa

1. O desenvolvimento psicológico na perspectiva da Psicologia Histórico-Cultural de L. S. Vigotski
2. Desenvolvimento e aprendizagem
  - 2.1 As relações entre desenvolvimento e aprendizagem
  - 2.2 O nível de desenvolvimento real e a zona de desenvolvimento próximo
3. O papel da brincadeira no desenvolvimento psicológico
4. Processos psicológicos e a aquisição da escrita na educação infantil

#### Bibliografia

LEONTIEV, A. N. Os princípios psicológicos da brincadeira pré-escolar. In Luria, Leontiev, Vigotski

e outros. *Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem*. São Paulo: Ícone: Editora da Universidade de São Paulo, 1988. p. 119- 142

MELLO, S. A. O processo de aquisição da escrita na educação infantil: contribuições de Vygotsky. In FARIA, A. L. G.; MELLO, S. A. (orgs). *Linguagens infantis – outras formas de leitura*. São Paulo: Autores Associados – 2ª ed. p. 21-36.

VIGOSTSKII, L.S. Aprendizagem e desenvolvimento na idade escolar. In Luria, Leontiev, Vigotskii e outros. *Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem*. São Paulo: Ícone: Editora da Universidade de São Paulo, 1988. p.103-117

VIGOTSKI, L.S. O desenvolvimento psicológico na infância (1ª parte). In VIGOTSKI, L. S. *O desenvolvimento psicológico na infância*. São Paulo: Martins Fontes, 1998. p. 3- 146.

### CONHECIMENTOS GERAIS EM EDUCAÇÃO

#### Programa

- A natureza e a especificidade da educação
- As idéias pedagógicas no Brasil entre 1980 e 2001.
- A escola e o conhecimento.
- PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação: análise crítica
- O planejamento em questão: o Projeto Político Pedagógico.

#### Bibliografia

- Cortella, Mario Sergio. A escola e o conhecimento : fundamentos epistemológicos e políticos. – 6. ed. – São Paulo : Cortez: Instituto Paulo Freire, 2002. ( Coleção prospectiva; 5).

Capítulos 3 e 4, páginas de 101 a 159.

- Saviane, Dermeval. História das idéias pedagógicas no Brasil. – Campinas, SP: Autores Associados, 2007. – (Coleção memória da educação).

Capítulos XIII , XIV e Conclusão, páginas de 399 a 449.

- \_\_\_\_\_. Pedagogia histórico-crítica : primeiras aproximações. – 3.ed. - São Paulo : Cortez : Autores Associados, 1992. – (Coleção polêmicas do nosso tempo; v.40. Páginas de 19 a 30.

- \_\_\_\_\_. PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação: Análise crítica de política do MEC – Campinas, SP: Autores Associados, 2009. – (coleção Polêmicas do nosso tempo, 99).

- Vasconcellos, Celso dos Santos. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização, 12ª ed. – São Paulo : Libertad Editora, 2004. – (Cadernos Pedagógicos do Libertad ; v.1).

1ª Parte – páginas de 11 a 34 e 4ª Parte – páginas de 169 a 200.

### ANEXO II

#### Para o cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental

### PORTUGUÊS

#### Programa

Compreensão de texto literário ou informativo; noção de coesão e coerência textual e intertextualidade. Noções gerais e práticas de gramática: uso da crase, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, funções da linguagem que caracterizam a modalidade culta e a coloquial.

#### Sugestão de Bibliografia

TERRA, Ernani. **Curso prático de gramática**. São Paulo: Scipione, 2009.

FIORIN, José Luiz. PLATÃO, Francisco Savioli. **Para entender o texto**. São Paulo: Ática, 2009.  
SACCONI, Luiz Antonio. **Nossa Gramática Completa - Teoria e Prática**. São Paulo: Nova  
Geração Gram, 2009.

### MATEMÁTICA

#### Programa

1. Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas.
2. Equação do 1º grau: resolução de problemas.
3. Razão e proporção e números proporcionais.
4. Regra de três simples e composta.
5. Porcentagem e juros simples e composto.
6. Teoria dos conjuntos.
7. Probabilidade

### ATUALIDADES

#### Programa

Fatos ocorridos (a partir de agosto de 2009), em diversas áreas, tais como: Política, Economia, Sociedade, Educação, Tecnologia, Relações Internacionais e Desenvolvimento Sustentável.

### GESTÃO/ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

#### Programa

1. Relação, diferença e princípios da administração e da gestão escolar.
2. Gestão escolar democrática e participativa e:
  - 2.1 a questão da participação na escola de ensino fundamental.
  - 2.2 as relações de poder na construção da cultura escolar.
  - 2.3 os princípios de descentralização, democratização e autonomia.
  - 2.4 o planejamento e o projeto político pedagógico.
  - 2.5 os órgãos colegiados.
3. A escola enquanto espaço de formação continuada.
4. Organização e gestão da escola.

#### Bibliografia

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola**: teoria e prática. Goiânia: Editora Alternativa, 2001.

LÜCK, Heloisa. **Gestão educacional**: uma questão paradigmática. Volume I. Petrópolis: Vozes, 2006. Série: Cadernos de Gestão.

\_\_\_\_\_. **Concepções e processos democráticos de gestão educacional**. Volume II. Petrópolis: Vozes, 2006. Série: Cadernos de Gestão.

\_\_\_\_\_. **A gestão participativa na escola.** Volume III. Petrópolis: Vozes, 2006. Série: Cadernos de Gestão.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão democrática da escola pública.** 3. ed. São Paulo: Ática, 2005. (capítulos 1, 2, 3 e 4)

## LEGISLAÇÃO

### Programa

1. Constituição da República Federativa do Brasil, alterada pelas Emendas Constitucionais nºs 19 e 20, respectivamente, de 4 de junho de 1998 e 15 de dezembro de 1998. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 230.

2. Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

3. Direitos da Criança e do Adolescente. Artigos 1º ao 6º; 13; 53 ao 73; 83 ao 85.

4. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

5. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

6. Implantação do Ensino Fundamental de 9 Anos.

7. Procedimentos sobre pedidos de reconsideração e recursos referentes aos resultados finais de avaliação de alunos

### Bibliografia

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado 1988.

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.**

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente**

BRASIL. Conselho Nacional da Educação. Parecer CNE/CEB nº 04/98. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.**

BRASIL. Conselho Nacional da Educação. Parecer CNE/CEB nº 17/01. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.**

SÃO PAULO. Conselho Estadual da Educação. Deliberação CEE 73/2008 e Indicação CEE Nº 73/2008. **Regulamenta a implantação do Ensino Fundamental de 9 Anos.**

SÃO PAULO. Conselho Estadual da Educação. **Dispõe sobre pedidos de reconsideração e recursos referentes aos resultados finais de avaliação de alunos do sistema de ensino de 1º e 2º Graus do Estado de São Paulo, regular e supletivo, público e particular.** Deliberação CEE 11/1996 e Indicação CEE Nº 12/1996

## PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

### PROGRAMA

1. O desenvolvimento psicológico na perspectiva da Psicologia Histórico-Cultural de L. S. Vigotski

2. Desenvolvimento e aprendizagem

2.1 As relações entre desenvolvimento e aprendizagem

2.2. O nível de desenvolvimento real e a zona de desenvolvimento próximo

3. Processos psicológicos e o desenvolvimento da leitura e da escrita

### Bibliografia

FACCI, M. G. D. “Professora, é verdade que ler e escrever é uma coisa fácil?” – reflexões em torno do processo ensino-aprendizagem na perspectiva vigotskiana. In MEIRA, M. E. M.; FACCI, M. G. D. *Psicologia Histórico-Cultural – Contribuições para o encontro entre a subjetividade e a educação.* São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007. p. 135-155.

LURIA, A. R. O desenvolvimento da escrita na criança. In In Luria, Leontiev, Vigotski e outros. *Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem.* São Paulo: Ícone: Editora da Universidade de São Paulo, 1988. p. 143 – 189.

VIGOSTSKY, L. S. Aprendizagem e desenvolvimento na idade escolar. In Luria, Leontiev, Vigotski e outros. *Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem.* São Paulo: Ícone: Editora da Universidade de São Paulo, 1988.p.103-117.

VIGOTSKI, L. S. O desenvolvimento psicológico na infância (1ª parte). In VIGOTSKI, L. S. *O desenvolvimento psicológico na infância.* São Paulo: Martins Fontes, 1998. p. 3- 146.

## CONHECIMENTOS GERAIS EM EDUCAÇÃO

### Programa

- A natureza e a especificidade da educação

- As idéias pedagógicas no Brasil entre 1980 e 2001.

- A escola e o conhecimento.

- PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação: análise crítica

- O planejamento em questão: o Projeto Político Pedagógico.

### Bibliografia

- Cortella, Mario Sergio. A escola e o conhecimento : fundamentos epistemológicos e políticos. – 6. ed. – São Paulo : Cortez: Instituto Paulo Freire, 2002. ( Coleção prospectiva; 5).

Capítulos 3 e 4, páginas de 101 a 159.

- Saviane, Dermeval. História das idéias pedagógicas no Brasil. – Campinas, SP: Autores Associados, 2007. – (Coleção memória da educação).

Capítulos XIII , XIV e Conclusão, páginas de 399 a 449.

- \_\_\_\_\_. Pedagogia histórico-crítica : primeiras aproximações. – 3.ed. -

São Paulo : Cortez : Autores Associados, 1992. – (Coleção polêmicas do nosso tempo; v.40.

Páginas de 19 a 30.

- \_\_\_\_\_. PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação: Análise crítica de política do MEC – Campinas, SP: Autores Associados, 2009. – (coleção Polêmicas do nosso tempo, 99).

- Vasconcellos, Celso dos Santos. Planejamento: Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização, 12ª ed. – São Paulo : Libertad Editora, 2004. – (Cadernos Pedagógicos do Libertad ; v.1).

1ª Parte – páginas de 11 a 34 e 4ª Parte – páginas de 169 a 200.

# Secretaria de Cultura

Pedro Romualdo de Oliveira

Secretário

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a promulgação da lei 4.861, de 02 de julho de 2002, que cria a Banda Municipal de Bauru, faz saber:

### Classificação

Comunicamos o resultado final da prova seletiva de instrumentos para bolsa de estudos da Banda Municipal de Bauru.

#### Saxofone

Ricardo Guarnetti Ueda	9,5
Lisandra da Silva Trentini	9,0
Wesley Alexsandro Silva Valentin	7,5
Vitor Elias Belchior Lira	7,0

#### Flauta transversal

Danielle Dantas	8,5
-----------------	-----

#### Clarinete

Giovane Cesar Gonçalves Rodrigues	8,5
Nathália Firmino Frota	7,0

#### Trompete

Daniel Estevão Martins Ávila	7,0
------------------------------	-----

#### Trompa

Mateus Rocha da Silva	7,0
-----------------------	-----

Pedro Romualdo de Oliveira  
Secretário Municipal de Cultura  
Bauru, 08 de abril de 2010

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei e, considerando a promulgação da lei 5.140, de 18 de maio de 2004, que cria Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, faz saber:

### Classificação

Comunicamos o resultado final da prova seletiva de instrumento para bolsa de estudos da Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru.

#### Violino

Thiago Sbeghen Bicudo	7,5
Wallace Henrique Gonçalves Rodrigues	6,0

Pedro Romualdo de Oliveira  
Secretário Municipal de Cultura  
Bauru, 08 de abril de 2010

# Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério

Secretária

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/09

As novas datas de apresentações referentes ao Edital de Chamamento Público nº 01/09, Processo nº 12086/09. “Escola vai ao Teatro”, são as seguintes:

- Peça “O circo dos objetos” - 06/04, às 9h e às 14h;

- Peça “O gato de botas” - 12/04, às 9h e às 14h;

- Peça “IT” - 13/04, às 9h e às 14h;

- Peça “Cigarra e a formiga” - 14/04, às 9h e às 14h.

Porf.ª Isabel Cristina Miziara

# Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia

Secretário

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
FRANCISCO JOÃO DE AMORIM  
DIRETOR DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 47320/2005 - Amilton Mauad;  
Proc. 47457/2005 - Wanny Viana Rossetto;  
Proc. 47531/2005 - Richard Pereira Conegunes;  
Proc. 47573/2005 - Clarice Aparecida de Oliveira;  
Proc. 47578/2005 - Rosa Kami Mura Martins;  
Proc. 47636/2005 - Luiz Roberto Caminha Sentinari;  
Proc. 60.339/05 - Célia Paulon;  
Proc. 60.440/05 - Marcos Ulisses Quaggio Mendes;  
Proc. 60.441/05 - Marcos Ulisses Quaggio Mendes;  
Proc. 60.474/05 - José Ricardo Zagatto;  
Proc. 60.712/05 - Clarice dos Santos;  
Proc. 60.727/05 - Manoel Antonio da Silva Junior;  
Proc. 60.742/05 - Dante Leonardo Moraes Rapini;  
Proc. 60.743/05 - Maria de Lourdes Paula;  
Proc. 60.760/05 - Cibele Cristina Souza;  
Proc. 60.762/05 - Ivan Sergio Fernandes;  
Proc. 60.765/05 - Berenice Martinez;  
Proc. 60.766/05 - Cleusa Aparecida Bianconcini.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esq. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 10(dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos da Lei Municipal nº 5251/05, alterada pela Lei Municipal nº 5269/05. e Lei Municipal nº 5411/06.

Proc. 60.334/05 - Miriam Rosendo Alves;  
Proc. 60.335/05 - Miriam Rosendo Alves.

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIAS  
CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA  
DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. MOBILIÁRIAS

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente

Proc. 47377/2005 - Louri Rodrigues;  
Proc. 47395/2005 - Francisco Edmundo Calix de Almeida;  
Proc. 47574/2005 - Clarice Aparecida de Oliveira Me;  
Proc. 60.426/05 - Liga Regional de Futebol de Bauru;  
Proc. 60.427/05 - Liga Regional de Futebol de Bauru;  
Proc. 60.485/05 - Beatriz Helena de Almeida Marques;  
Proc. 60.744/05 - Maria de Lourdes Paula;  
Proc. 60.758/05 - Luiz Carlos Zandona;  
Proc. 60.776/05 - Marcio Gonçalves Rodrigues.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esq. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 10(dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos da Lei Municipal nº 5251/05, alterada pela Lei Municipal nº 5269/05. e Lei Municipal nº 5411/06.

Proc. 60.500/05 - Wenceslau Lopes Neves.

DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO  
REPUBLICADOS POR TEREM SAIDO COM INCORREÇÕES

Dando cumprimento a emenda da Lei Orgânica nº 040, artigo 51, inciso XXIII de 30/11/98, publicamos as movimentações financeiras a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA  
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 - Artigo 51 Inciso XXIII)  
01 DE FEVEREIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO		
Saldo Anterior	R\$	54.647.075,64
Receita	R\$	347.178,53
Despesa	R\$	180.268,94

Saldo Disponível	R\$	54.813.985,23
CONTA VINCULADA		
Saldo Anterior	R\$	51.187.453,15
Receita	R\$	39.746,76
Despesa	R\$	162.397,55
Saldo Atual	R\$	51.064.802,36
LUIZ NIQUERITO		ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO		DIRETORA DIV CONTROLE
048414418-91		FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA  
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 - Artigo 51 Inciso XXIII)

02 DE FEVEREIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO		
Saldo Anterior	R\$	54.813.985,23
Receita	R\$	2.016.512,11
Despesa	R\$	316.105,85
Saldo Disponível	R\$	56.514.391,49
CONTA VINCULADA		
Saldo Anterior	R\$	51.064.802,36
Receita	R\$	614.174,59
Despesa	R\$	500,00
Saldo Atual	R\$	51.678.476,95
LUIZ NIQUERITO		ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO		DIRETORA DIV CONTROLE
048414418-91		FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA  
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 - Artigo 51 Inciso XXIII)

03 DE FEVEREIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO		
Saldo Anterior	R\$	56.514.391,49
Receita	R\$	582.846,53
Despesa	R\$	390.654,91
Saldo Disponível	R\$	56.706.583,11
CONTA VINCULADA		
Saldo Anterior	R\$	51.678.476,95
Receita	R\$	373.399,47
Despesa	R\$	133.389,50
Saldo Atual	R\$	51.918.486,92
LUIZ NIQUERITO		ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO		DIRETORA DIV CONTROLE
048414418-91		FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA  
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 - Artigo 51 Inciso XXIII)

04 DE FEVEREIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO		
Saldo Anterior	R\$	56.706.583,11
Receita	R\$	623.278,80
Despesa	R\$	55.780,10
Saldo Disponível	R\$	57.274.081,81
CONTA VINCULADA		
Saldo Anterior	R\$	51.918.486,92
Receita	R\$	59.483,35
Despesa	R\$	19.710,73
Saldo Atual	R\$	51.958.259,54
LUIZ NIQUERITO		ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO		DIRETORA DIV CONTROLE
048414418-91		FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA  
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 - Artigo 51 Inciso XXIII)

05 DE FEVEREIRO DE 2010

CONTA MOVIMENTO		
Saldo Anterior	R\$	57.274.081,81
Receita	R\$	1.320.788,84
Despesa	R\$	3.196.244,09
Saldo Disponível	R\$	55.398.626,56
CONTA VINCULADA		
Saldo Anterior	R\$	51.958.259,54
Receita	R\$	1.476.415,62
Despesa	R\$	2.439.949,80
Saldo Atual	R\$	50.994.725,36
LUIZ NIQUERITO		ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO		DIRETORA DIV CONTROLE
048414418-91		FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA  
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 - Artigo 51 Inciso XXIII)

08 DE FEVEREIRO DE 2010



**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	55.398.626,56
Receita	R\$	759.339,10
Despesa	R\$	0,00
Saldo Disponível	R\$	56.157.965,66

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	50.994.725,36
Receita	R\$	87,29
Despesa	R\$	11.189,10
Saldo Atual	R\$	50.983.623,55

LUIZ NIQUERITO ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS  
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV CONTROLE  
048414418-91 FINANCEIRO

**DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**  
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)  
09 DE FEVEREIRO DE 2010

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	56.157.965,66
Receita	R\$	5.580.391,83
Despesa	R\$	1.654.749,65
Saldo Disponível	R\$	60.083.607,84

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	50.983.623,55
Receita	R\$	2.149.877,45
Despesa	R\$	62.751,79
Saldo Atual	R\$	53.070.749,21

LUIZ NIQUERITO ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS  
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV CONTROLE  
048414418-91 FINANCEIRO

**DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**  
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)  
10 DE FEVEREIRO DE 2010

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	60.083.607,84
Receita	R\$	3.827.230,72
Despesa	R\$	4.876.174,66
Saldo Disponível	R\$	59.034.663,90

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	53.070.749,21
Receita	R\$	2.629.770,83
Despesa	R\$	2.596.605,15
Saldo Atual	R\$	53.103.914,89

LUIZ NIQUERITO ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS  
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV CONTROLE  
048414418-91 FINANCEIRO

**DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**  
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)  
11 DE FEVEREIRO DE 2010

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	59.034.663,90
Receita	R\$	1.437.686,75
Despesa	R\$	127.221,36
Saldo Disponível	R\$	60.345.129,29

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	53.103.914,89
Receita	R\$	824.243,89
Despesa	R\$	14.519,20
Saldo Atual	R\$	53.913.639,58

LUIZ NIQUERITO ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS  
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV CONTROLE  
048414418-91 FINANCEIRO

**DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**  
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)  
12 DE FEVEREIRO DE 2010

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	60.345.129,29
Receita	R\$	1.574.715,44
Despesa	R\$	680.876,34
Saldo Disponível	R\$	61.238.968,39

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	53.913.639,58
Receita	R\$	448.614,23
Despesa	R\$	689.055,75
Saldo Atual	R\$	53.673.198,06

LUIZ NIQUERITO ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS  
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV CONTROLE  
048414418-91 FINANCEIRO

**DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**  
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)  
17 DE FEVEREIRO DE 2010

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	61.238.968,39
Receita	R\$	1.973.549,32
Despesa	R\$	818.486,06
Saldo Disponível	R\$	62.394.031,65

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	53.673.198,06
Receita	R\$	442,20
Despesa	R\$	0,00
Saldo Atual	R\$	53.673.640,26

LUIZ NIQUERITO ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS  
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV CONTROLE  
048414418-91 FINANCEIRO

**DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**  
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)  
18 DE FEVEREIRO DE 2010

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	62.394.031,65
Receita	R\$	3.799.957,79
Despesa	R\$	305.827,37
Saldo Disponível	R\$	65.888.162,07

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	53.673.640,26
Receita	R\$	661.645,00
Despesa	R\$	496.038,27
Saldo Atual	R\$	53.839.246,99

LUIZ NIQUERITO ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS  
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV CONTROLE  
048414418-91 FINANCEIRO

**DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**  
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)  
19 DE FEVEREIRO DE 2010

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	65.888.162,07
Receita	R\$	5.244.929,19
Despesa	R\$	2.322.367,03
Saldo Disponível	R\$	68.810.724,23

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	53.839.246,99
Receita	R\$	2.371.266,10
Despesa	R\$	585.536,61
Saldo Atual	R\$	55.624.976,48

LUIZ NIQUERITO ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS  
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV CONTROLE  
048414418-91 FINANCEIRO

**DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**  
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)  
22 DE FEVEREIRO DE 2010

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	68.810.724,23
Receita	R\$	9.928.534,19
Despesa	R\$	2.310.919,60
Saldo Disponível	R\$	76.428.338,82

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	55.624.976,48
Receita	R\$	215.684,02
Despesa	R\$	340.766,86
Saldo Atual	R\$	55.499.893,64

LUIZ NIQUERITO ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS  
DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV CONTROLE  
048414418-91 FINANCEIRO

**DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**  
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)  
22 DE FEVEREIRO DE 2010

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	76.428.338,82
Receita	R\$	21.164.686,18
Despesa	R\$	16.094.552,14
Saldo Disponível	R\$	81.498.472,86

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	55.499.893,64
Receita	R\$	719.768,37
Despesa	R\$	91.118,86

Saldo Atual R\$ 56.128.543,15  
 LUIZ NIQUERITO ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS  
 DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV CONTROLE  
 048414418-91 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA  
 (Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)  
 24 DE FEVEREIRO DE 2010

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	81.498.472,86
Receita	R\$	1.116.391,47
Despesa	R\$	91.873,28
Saldo Disponível	R\$	82.522.991,05

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	56.128.543,15
Receita	R\$	943.820,71
Despesa	R\$	71.850,74
Saldo Atual	R\$	57.000.513,12

LUIZ NIQUERITO ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS  
 DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV CONTROLE  
 048414418-91 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA  
 (Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)  
 25 DE FEVEREIRO DE 2010

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	82.522.991,05
Receita	R\$	8.016.994,95
Despesa	R\$	3.899.680,60
Saldo Disponível	R\$	86.640.305,40

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	57.000.513,12
Receita	R\$	7.475.311,47
Despesa	R\$	11.400.531,90
Saldo Atual	R\$	53.075.292,69

LUIZ NIQUERITO ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS  
 DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV CONTROLE  
 048414418-91 FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA  
 (Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)  
 26 DE FEVEREIRO DE 2010

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	86.640.305,40
Receita	R\$	5.741.221,49
Despesa	R\$	17.818.237,85
Saldo Disponível	R\$	74.563.289,04

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	53.075.292,69
Receita	R\$	11.643.725,19
Despesa	R\$	10.972.652,88
Saldo Atual	R\$	53.746.365,00

LUIZ NIQUERITO ROSSANA CLAUDIA I DOS SANTOS  
 DIRETOR FINANCEIRO DIRETORA DIV CONTROLE  
 048414418-91 FINANCEIRO

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores, a saber:

PROCESSO	EMPRESA	R\$	VALOR
0021/2010	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	R\$	5.263,97
0021/2010	RR ODONTO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA	R\$	205,20
9214/2008	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE BAURU	R\$	252.255,08
8504/2008	ADAPTA COM. DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$	22.083,00

**MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA**  
**SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

# Secretaria do Meio Ambiente

**Valcirlei Gonçalves da Silva**  
**Secretário**

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

**ARBORIZAÇÃO URBANA****ATENÇÃO**

- A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.
- Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.
- As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
- Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).
- As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

**ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:**

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

**DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO****EDITAL**

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora MARIA DE OLIVEIRA PIOTTO, residente e domiciliada a Rua Cyro Castro Ferreira nº 1-36 – Núcleo IX de Julho, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 005-B, resultante do Processo nº 2062/10, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Oiti, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor ANANIAS JOSÉ NEVES, residente e domiciliado a Rua Benedito Eleutério nº 1-39 – Vila Pacífico, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 014-B, resultante do Processo nº 2092/10, com relação à poda drástica em 03(três) espécimes arbóreas denominadas Bauhinia, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora DAYANA CRISTINA CAVARSAN, residente e domiciliada a Rua Santa Generosa nº 5-6 – Vila Bom Jesus, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 013-B, resultante do Processo nº 2065/10, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea Não Identificada, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor CARLOS R. A PISANESCHI E OUTRA, residente e domiciliado a Rua Itapura nº 4-45 – Jd. Cruzeiro do Sul, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 093-B, resultante do Processo nº 28257/09, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Monguba, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora ASSUNTA APARECIDA MERLI, residente e domiciliada a Rua Antonio Alves nº 13-77 – centro, proprietária do Imóvel sito a Rua Tomé de Souza nº 3-62 – Vila Seabra, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 193-B, resultante do Processo nº 44748/09, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Sibipiruna, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, proprietária do Imóvel sito a Rua Santo Garcia nº 6-96 – Pousada da Esperança I, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 009-B, resultante do Processo nº 1889/10, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Oiti, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, proprietária do Imóvel sito a Rua Santo Garcia nº 4-20 – Pousada da Esperança I, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 010-B, resultante do Processo nº 2016/10, com relação à poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Ficus, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor WILSON GERMANO, residente e domiciliado a Rua Almerindo Cardarelli nº 2-7 – Eng. Monlevade, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 200-B, resultante do Processo nº 48521/09, com relação à supressão de 02(duas) espécimes arbóreas denominadas Sibipiruna, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar a Senhora ELEUSA MARCIA ROCHA DOS SANTOS, residente e domiciliada a Rua Carlos Del Plete nº 8-17 – Jd. Europa, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 195-B, resultante do Processo nº 45841/09, com relação à supressão de 01(uma) espécime arbórea denominada Canelinha, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que a autuada deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor IRINEU RAMIREZ LEÃO residente e domiciliado a Rua Aviator Gomes Ribeiro nº 17-75 – Vila Santa Tereza, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 039-B, resultante do Processo nº 12565/10, com relação à poda drástica em 03(três) espécimes arbóreas denominadas Chapéu de Sol, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor WALDOMIRO SILVESTRI GONÇALVES, residente e domiciliado a Rua Alexandre Favero nº 5-28 – Jd. Celina, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 047-B, resultante do Processo nº 13424/10, com relação à supressão de 01(uma) espécime arbórea não Identificada, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

#### COMUNICADO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora MARIA DE FÁTIMA BORELI, residente e domiciliada a Rua Tamandaré nº 21-19 – Vila Paulista, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 4132/09, datado em 02/02/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Ficus”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor JOSE FELICIO FO, residente e domiciliado a Rua Floriano Peixoto nº 3-37 - Centro, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 1591/10, de acordo com denúncia de árvore com risco de queda em frente a sua residência.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora ELIZANGELA FAGIAN DOS SANTOS, residente e domiciliada a Rua Siqueira Campos nº 1-45 – Vila Souto, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 40194/08, datado em 30/09/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor CARLOS ALBERTO ZILIO residente e domiciliado a Rua Abraão Rahal nº 15-8 – Vila Universitária, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 18454/09, datado em 06/05/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Tulipa Africana”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor GABRIEL RODRIGUES DA SILVA DOTA residente e domiciliado a Rua Celso Vitorio dos Santos Rocha nº 1-104 – Beija Flor, proprietário do Imóvel sito a Rua Monsenhor Claro nº 3-55 - Centro o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 40386/09, datado em 20/10/09, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhora ANGELA ALINE FRANCISCATO GABRIELE, residente e domiciliada a Rua Francisco Gabriele nº 2-6 – Vila Aviação, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 47001/09, datado em 24/09/09, referente ao pedido de vistoria de Eucaliptos em frente ao Condomínio Edif. Siena Residencial ”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar do Senhor MANOEL MARTIM ESCOBAR, residente e domiciliado a Rua

Luciene Avalone nº 5-9 – Pq. Jaraguá, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 5218/10, de acordo com denúncia de árvore atrapalhando a visibilidade em frente a sua residência.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora ANNA CAROLINA DE CAMPOS MOURA, residente e domiciliada a Rua Antonio Alves nº 15-70 – Centro, proprietária do Imóvel sito a Rua Treze de Maio nº 18-62 – Vila Noemy, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Protocolo nº 4538/10, de acordo com denúncia de árvore com risco de queda em frente a sua residência.”

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora RUTE REIS, residente e domiciliada a Rua Claudionor da Silva Campos nº 1-52 – Joaquim Guilherme, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas, no prazo de 10(dez) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo nº 19/08, de acordo com pedido de substituição de uma árvore denominada Falso Chorão”.

#### NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste NOTIFICAR a Senhora MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA, residente e domiciliada a Al. Marte nº 6-65 – Santa Edwirges, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo nº 4422/09, referente ao pedido de substituição DEFERIDO publicado em 14/03/09, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste NOTIFICAR o Senhor AKRAN ZOGHEIB, residente e domiciliado a Rua Capitão Gomes Duarte nº 8-42 – Vila Santa Clara, proprietário do Imóvel sito a Rua Albuquerque Lins nº 7-64 – Vila Falcão, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de médio porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo nº 27459/09, referente ao pedido de substituição DEFERIDO publicado em 25/07/09, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste NOTIFICAR a Senhora LUCIENE APARECIDA RISSATO, residente e domiciliada a Rua Tomegrio Sugano nº 2-82 – Nova Paulista, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de médio porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, com relação ao Processo nº 37657/08, referente ao pedido de substituição DEFERIDO publicado em 37657/08, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE 11/03/10

ONDE SE LÊ:

**PEDIDO DE ADOÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS:**

PROCESSO: 10963/10

INTERESSADO: **OSP – Odilon dos Santos Pereira Jr.**

ÁREA PRETENDIDA: Canteiro Central

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas em frente ao número 8-38

PROCESSO: 10964/10

INTERESSADO: **OSP – Odilon dos Santos Pereira Jr.**

ÁREA PRETENDIDA: Canteiro Central

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas em frente ao número 9-60

PROCESSO: 10967/10

INTERESSADO: **OSP – Odilon dos Santos Pereira Jr.**

ÁREA PRETENDIDA: Canteiro Central

ENDEREÇO: Av. Com. José da Silva Martha no cruzamento com o final da Rua Virgílio Malta em frente a numeração aproximada da qd. 1 e 2

PROCESSO: 10970/10

INTERESSADO: **OSP – Odilon dos Santos Pereira Jr.**

ÁREA PRETENDIDA: Canteiro Central

ENDEREÇO: Rua Guido Zambonato qt. 08 x Rua Antonio Prudente qt. 06

LEIA-SE:

**PEDIDO DE ADOÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS:**

PROCESSO: 9331/10

INTERESSADO: **OSP – Odilon dos Santos Pereira Jr.**

ÁREA PRETENDIDA: Canteiro Central

ENDEREÇO: Av. Com. José da Silva Martha em frente ao número 3-10

PROCESSO: 10963/10

INTERESSADO: **OSP – Odilon dos Santos Pereira Jr.**

ÁREA PRETENDIDA: Canteiro Central

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas em frente ao número 8-38

PROCESSO: 10964/10

INTERESSADO: **OSP – Odilon dos Santos Pereira Jr.**

ÁREA PRETENDIDA: Canteiro Central  
 ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas em frente ao número 9-60

PROCESSO: 10967/10  
 INTERESSADO: **OSP – Odilon dos Santos Pereira Jr.**  
 ÁREA PRETENDIDA: Canteiro Central  
 ENDEREÇO: Av. Com. José da Silva Martha no cruzamento com o final da Rua Virgílio Malta em frente a  
 numeração aproximada da qd. 1 e 2  
 PROCESSO: 10970/10  
 INTERESSADO: **OSP – Odilon dos Santos Pereira Jr.**  
 ÁREA PRETENDIDA: Canteiro Central  
 ENDEREÇO: Rua Guido Zambonato qt. 08 x Rua Antonio Prudente qt. 06

**REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:  
 PROCESSOS DEFERIDOS: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE  
 ÁRVORE(S), APÓS**

**05 DIAS ÚTEIS:**  
 PROCESSO: 27730/09  
 INTERESSADO: Marino Couruzzi Neto  
 ENDEREÇO: Rua Profª Luzia Peres Rego nº 1-15  
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Timburi localizada ao centro do Imóvel  
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 30585/06  
 INTERESSADO: Patrícia Fortunato  
 ENDEREÇO: Rua Francisco Alves nº 12-58  
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada a esquerda do Imóvel  
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

**PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:  
 PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE  
 ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO: 11088/10  
 INTERESSADO: Evelin Priscila Gomes da Luz  
 ENDEREÇO: Rua Aurora Gavaldão de Oliveira nº 2-38  
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti e 01 Ficus localizados na calçada do Imóvel  
 SUBSTITUIR POR: 02 árvores de pequeno porte

PROCESSO: 12191/10  
 INTERESSADO: Marconde Natale Cezaretto  
 ENDEREÇO: Rua Abrahão Rahal nº 6-58  
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti localizado a direita do Imóvel  
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 12550/10  
 INTERESSADO: Maria de Lourdes Venancio da Silva  
 ENDEREÇO: Rua Valdomiro Abilio nº 1-79  
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Árvore Não Identificada localizada na lateral do Imóvel  
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROTOCOLO: 19278/10  
 INTERESSADO: Paulo Roberto Domingos de Castilho  
 ENDEREÇO: Rua Sadazo Kazai nº 5-15  
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Flamboyant localizado ao centro do Imóvel  
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROTOCOLO: 56197/09  
 INTERESSADO: Maura Sayuri Koga Preto  
 ENDEREÇO: Rua Araújo Leite nº 10-83  
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Tipuana localizada a esquerda do Imóvel  
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

**DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/ OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE **05/04/10 À 09/04/10.**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

**PROCESSO INTERESSADO**  
 15758/10 LEILA DA SILVA BATISTA ME  
 16072/10 PADRONIZA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PAUSTEURIZADORES LTDA.  
 16076/10 AÇOFIX IND. E COM. DE COMP. PARA ESQUADRIAS ALUMÍNIO LTDA

**LICENÇA OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO)**

**PROCESSO INTERESSADO**  
 5451/05 ASSOCIAÇÃO LUSO BRASILEIRA DE BAURU  
 38053/08 PANIFICADORA E CONFEITARIA MORETTI LTDA. ME  
 43267/08 SASSO COMÉRCIO E AUTO ELÉTRICA LTDA. ME  
 44742/08 RODRIGO DONIZETE TROVELLI ME

**LICENÇA SIMPLIFICADA**

**PROCESSO INTERESSADO**  
 11354/10 ELDORADO BAURU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS EM **09/04/10.**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

Processo	Cadastro	Interessado
15758/10	4735	LEILA DA SILVA BATISTA ME
16072/10	4594	PADRONIZA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PASTEURIZADORES LTDA.
16076/10	4736	AÇOFIX IND. E COM. DE COMP. PARA ESQUADRIAS ALUMÍNIO LTDA

**LICENÇA OPERAÇÃO - RENOVAÇÃO**

Processo	Cadastro	Interessado
21671/05	145	PANIFICADORA PÃO & FESTA LTDA. ME
18693/08	1834	MARCELO GALLIS SAHAO ME

**BAIXA DE CADASTROS E ARQUIVAMENTO DOS MESMOS**

1- A PARTIR DESTA DATA, PROCEDE-SE A BAIXA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA EMPRESA: **STAR COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, DA RUA.: **LUIZ FERNANDO ROCHA COELHO, Nº 56-85 – JD. CONTORNO, COM CADASTRO Nº 2.608 E PROCESSO Nº 29.571/05**, POIS FOI CONSTATADO ATRAVÉS DA FISCALIZAÇÃO, QUE NO LOCAL SE ENCONTRA INSTALADA OUTRA EMPRESA.

2- A PARTIR DESTA DATA, PROCEDE-SE A BAIXA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA EMPRESA: **REGINA GENESINI TAYAR**, DA RUA.: **AV. GETULIO VARGAS, 18-46, COM CADASTRO Nº 2513 E PROCESSO Nº 42.789/08**, POIS, FOI CONSTATADO ATRAVÉS DA FISCALIZAÇÃO, QUE O IMÓVEL FOI DEMOLIDO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO EMPRESARIAL.

## Secretaria de Obras

Eliseu Areco Neto  
 Secretário

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.817/09 - PROCESSO Nº 3.304/08 - CONTRATANTE:** Município de Bauru - **CONTRATADA:** EMPRESA S.C.L. COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a cláusula 1.1 do Contrato para acrescer 01 (um) aparelho de ar condicionado ao objeto contratual, com fundamento no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, nos termos dos documentos encartados no Processo Administrativo nº 3.304/08, razão pela qual referida cláusula passa a ter a seguinte redação: “1.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer e instalar ao CONTRATANTE, nos termos de sua proposta devidamente encartada nos autos do Processo nº 3.304/08, apensado ao Processo nº 2.085/09, 03 (três) TIPO SPLIT HI-WALL, SENDO 01 (UM) DE 9.000 E 02 (DOIS) DE 12.000 BTU’S E 02 (DOIS) TIPO SPLIT PISO-TETO DE 60.000 BTU’S, 220 V COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, melhor descritos nos Anexos I e IV do Edital de nº 165/08.” Por via de consequência, alteram a cláusula 5.1, para acrescer R\$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais) ao valor do contrato, passando o valor total do Contrato de R\$ 18.020,00 (dezoito mil e vinte reais) para R\$ 19.070,00 (dezenove mil e setenta reais), razão pela qual referida cláusula passa a ter a seguinte redação: “5.10 CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela compra dos objetos descritos na Cláusula Primeira a importância de R\$ 19.070,00 (dezenove mil e setenta reais), que será suportada pelas dotações orçamentárias: Ficha nº 221-4.4.90.52.34-15.122.008-2056, Ficha nº 219 – 3.3.90.39.99-15.122.0008-2056, da Secretaria Municipal de Obras, e Ficha nº 33 – 4.4.90.52.34-04-122-0003.2004, da Secretaria Municipal da Administração.” - **ASSINATURA:** 22/03/2.010 de acordo com o art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

## Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said  
 Secretário

E-MAIL: [planejamento@bauru.sp.gov.br](mailto:planejamento@bauru.sp.gov.br)

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO**

**LICENÇA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

5845/10 – Carmen Silva de Paula Carvalho; 50910/08 Laser Cromo Pre Impressão Ltda. – ME; 16491/09 Instituto H. Nery de Odontologia Ltda.; 41957/09 - All Serv. Telefonia Ltda.; 5386/10 - Cabello; 35831/09 - Martins Assessoria Contabil e Empresarial; 404/10 - Momente; 6519/09 - Maria Pereira Norato Danzi ME; 41288/09 - Rosa Helena Carvalho Gilioli EPP; 42619/09 - Edileuza Higino da Silva ME; 39718/09 - Associação Bíblica e Cultural de Bauru; 45391/09 - Nextel

Telecomunicações Ltda.; 9080/10 - Serviço de Apoio as Micro e Peq. Empresas; 2850/10 - Nilza Monteiro Tentor; 195/10 - Rápido Transpaulo Ltda.; 45698/09 - D. S. Almeida Comércio de Gás-ME; 47576/09 - Empresa Brasileira de Telecomunicações; 46558/09 - Madeiranit Bauru Ltda.; 5341/10 - Joselito Oliveira de Jesus-ME; 33478/09 - Barbara Braidotti Gomes EPP; 42293/09 - D. E. de Oliveira Copiadora-ME; 7024/10 - Cardioclinica L. M. Ltda.; 1789/10 - Simão Veículos Ltda.; 10591/10 - Rery Lima Representação Comercial ME; 2664/10 - Daniel Henrique dos Santos Protese-ME; 41827/09 - E. C. Molina Onorato Mecânica-ME; 2734/10 - PROMINS Indústria e Engenharia Elétrica; 5386/10 - Cabello; 15220/08 - Adriana de Fátima Garbulho Gonçalves; 12470/10 - Centro de Formação de Condutores Magalhães; 41852/09 - Eli Parreira de Miranda; 2573/10 - Consulbras Projetos e Consultoria Ltda.; 47115/09 - N. R. de Oliveira Santiago-ME; 45336/09 - Auto Posto Tuscão Ltda.; 9051/10 - Mundial Bauru Agência de Viagens e Turismo; 389/10 - RRF Paleari Agência de Turismo e Viagens; 49686/08 - Chen Yanshã-ME; 9446/09 São José Com. de Peças Novas e Recondicionadas; 42864/09 - Norma Regina Spiri Figueiredo; 39539/09 - Vidraçaria Guarany; 23399/09 - Vialogo Comércio de Veículos Ltda.; 4747/10 - Elizabete Martins Naba Confeções-ME; 3927/10 - Nações Comércio de Combustíveis Ltda.; 10345/10 - Queiroz Azevedo; 615/10 - Natalia Nunes Bertizoli ME; 47873/09 Sandre; 10346/10 - Covolan; 7023/10 - Prevent Center Ltda.; 2750/10 - Claudio Antonio Berriel Ricci; 2751/10 - Luiz Cosei Higa; 39430/09 - Comercial; 3593/10 Four C. Empreendimento Educacional Ltda.; 1975/10 - Gilberto Hideyo Ianaguihara; 28993/09 - Moacir Romano Bauru ME; 1199/10 - Roberto Luiz Ferreira dos Santos-ME; 43414/09 - C. H. Murad Motos; 8481/09 Nelmário de Oliveira Rios-ME; 1125/10 - Centro Veterinário de Bauru Ltda.; 18816/09 - Marineia de Fatima Valerio-ME; 33476/09 - Balanças Americana Bauru Ltda.; 25038/09 - Aparecido; 30181/08 - Celso Ricardo de Souza Busch; 26374/09 - Michelão Ribeiro Advogados Associados; 2797/10 - José Aparecido Cambui Bauru-ME; 23918/09 - Cleriston Maia de Almeida; 39718/09 - Associação Bíblica e Cultural de Bauru ; 40804/08 - Space Limp Comercio de Produtos de Limpeza; 11778/08 - Roberta Helena Bortoleto ;42486/05 - Aparecida Araujo Pereira-Me ; 8361/10 - Os Melhores do Mundo produções Artísticas ; 29068/08 Josué ; 1919/09 - Nilda Garcia de Almeida Rizzo ; 26393/09 - Sheila Marcia Pires de Camargo Oliveira ; 47797/07 - Nivaldo Lazarini Filho ; 42423/09 - J. Riguette-ME; 37014/09 - Aiqsede Comércio de Água Mineral Ltda.; 14742/08 - Regina Rodrigues Alves da Costa; 41288/09 - Rosa Helena Carvalho Gilioli EPP; 44143/09 - Controcin - Controles Internos Ltda.; 9659/10 - Refriclinica Bauru Ltda.; 41957/09 - All Serv Telefonía Ltda.-ME ; 2979/10 - Colégio de Ensino Medio Lima Hercos Ltda.; 44018/09 - Grêmio Recreativo Flush de Bauru; 1765/08 - Busch Consultoria e Assessoria Ltda.; 40609/09 - AC Garcia Comércio e Manipulação de Prod.; 2301/10 - Gonçalves Miguel Lopes; 22282/09 - Petróbras Distribuidora S/A; 8835/09 - Vicente José Peteam; 9771/10 - Quadros Vistoria Automotiva Ltda-ME; 21966/09 - Benedita Geral da Dionizio Oliveira-ME;10820/09 - Silenciar Comércio de Escapamento e AC; 32326/09 - Antonio Higino da Rocha; 4269/09 - Edileuza Higino da Silva-ME; 48567/09 - Nstv Sistema de Comunicações Ltda.; 22922/09 - Staff Centro Formação Aperf. Prof. Seg. Vig.; 12755/10 - Anna Hotel Ltda.; 2074/10 - Alessandro Mazzo-ME; 40723/09 - Kalunga Comércio e Indústria Gráfica LT; 30571/09 - Ribeiro; 31894/09 - Adilson Rogerio Motti-ME.

## Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti

Secretário

### PROCESSO SELEÇÃO PARA REMANEJAMENTO INTERNO

Transferência cargo Psicólogo

#### HOMOLOGAÇÃO

A vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 09/04/10 contendo o Resultado Final e Classificação dos candidatos, HOMOLOGO a seleção para remanejamento interno/Transferência cargo Psicólogo

Bauru, 09 de abril de 2010

Dr. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento dos servidores relacionados abaixo, junto a sede da Secretaria de Saúde, Departamento Administrativo/ Divisão de Administração e Expediente, situado na Rua José Aiello, 3-30, (7:30 as 11:30 das 14:30 as 17:00) para tratar de assunto relacionado a transferência para a Saúde, conforme seleção para remanejamento interno já realizada. O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis será considerado como desistência à vaga.

Nº INSCR	NOME
01	Roberta Q. Moraes Silveira
02	Natasha Castilho de Oliveira

Dr. JOSÉ FERNANDO CASQUEL MONTI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
498/09	J.F. MOTÉIS LTDA
1105/09	NADIR VALLIM DA COSTA ME

#### RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
---------	-------------	------	----------

12393/10	WILLIAN MARQUES UNGER BAURU ME	30	6236 E-1
----------	--------------------------------	----	----------

#### RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
47825/09	GOMES DA COSTA S/C LTDA	2672 E-1 C-1

#### AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
27361/09	INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORACÃO DE JESUS	0889 E-1 C-1
498/09	J.F. MOTÉIS LTDA	02991 C-1
46787/08	SEVERINO SIMPLICIO NETO ME	02772 C-1
28694/09	QUEIROZ E RIBEIRO PADARIA LTDA ME	0755 E-1 C-1
28691/09	QUEIROZ E RIBEIRO PADARIA LTDA ME	0754 E-1 C-1

#### SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
27093/09	KEIKO SUCHI YOSHIDA	1030 E-1 C-1
19044/09	OASISMAR DE SOUZA BRANDÃO ME	1751 E-1 C-1

#### CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
1105/09	NADIR VALLIM DA COSTA ME	26341 A-1

#### RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
15355/09	MARILZA APARECIDA RIBEIRO SILVA	15	0384 E-1 C-1
15356/09	MARILZA APARECIDA RIBEIRO SILVA	15	0383 E-1 C-1

#### RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
27093/09	KEIKO SUCHI YOSHIDA	*	1030 E-1 C-1

#### RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
28201/09	ROEDAS & ROEDAS LTDA ME	1663 E-1 C-1
14552/09	TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	04717 C-1

#### RECURSO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA NÃO APRECIADO POR PROTOCOLO FORA DO PRAZO LEGAL:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
31746/09	ABIGAIL PEDRO FELICIO	0649 E-1 C-1
39705/08	ALEXANDRE TRAJANO DE CARVALHO ME	7653 C-1

#### RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO DE PRODUTOS:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
47825/09	GOMES DA COSTA S/C LTDA	00541 C-1

#### RECURSO INDEFERIDO DE TERMO DE INTERDIÇÃO DE PRODUTOS:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
47825/09	GOMES DA COSTA S/C LTDA	0883 C-1

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE LIBERAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
12901/10	CENTRO BAURUENSE DE ESTUDOS ODONTOLÓGICOS S/C LTDA	3167 A-1

#### CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
1105/09	NADIR VALLIM DA COSTA ME	0279 E-1 C-1
46787/08	SEVERINO SIMPLICIO NETO ME	5204 C-1

#### RECURSO INDEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
11676/09	MARCIO GONÇALVES PEREIRA DA SILVA BAURU ME	0748 E-1 C-1
11679/09	MARCIO GONÇALVES PEREIRA DA SILVA BAURU ME	4700 C-1
32916/09	VITALINA DA COSTA LIMA ME	0341 E-1 C-1
15602/09	IRACEMA SUMIKO SAITO ME	0183 E-1 C-1
15784/09	Q.S.C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	0522 E-1 C-1
9717/09	PÃO NATURAL LTDA EPP	5071 C-1
31891/08	CASA DE CARNE ONZE ONZE DE BAURU LTDA ME	0459 E-1 C-1
24583/09	MARTHA APARECIDA OLIVEIRA BAURU ME	0573 E-1 C-1
36093/08	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	4472 C-1

#### ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	30880/05
INTERESSADO	WAL MART BRASIL LTDA - DROGARIA
REQUERENTE	ALEXANDRO EDUARDO SANTOS

CPF 252.065.338-82  
CRF 29.821

PROCESSO 11632/04  
INTERESSADO ADRIANA F.B. DE GODOY EPP  
REQUERENTE NATALIA ROMERO MACARIO  
CPF 312.015.308-73  
CRF/SP 53.956

#### ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO 30880/05  
INTERESSADO WAL MART BRASIL LTDA – DROGARIA  
REQUERENTE LUCIANA DE OLIVEIRA MELO  
CPF 246.875.918-41  
CRF 21.504

#### BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO 30880/05  
INTERESSADO WAL MART BRASIL LTDA – DROGARIA  
REQUERENTE JOÃO EDUARDO CARDOZO  
CPF 170.421.818-75  
CRF 42.660

PROCESSO 11632/04  
INTERESSADO ADRIANA F.B. DE GODOY EPP  
REQUERENTE ANA LIGIA BAMMART SOARES  
CPF 048.043.968-02  
COREN 007625

#### BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO 30880/05  
INTERESSADO WAL MART BRASIL LTDA – DROGARIA  
REQUERENTE ALEXANDRO EDUARDO SANTOS  
CPF 252.065.338-82  
CRF 29.821

#### ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES:

PROCESSO 11635/04  
RAZÃO SOCIAL LIDER COSMETICOS LTDA  
ATIVIDADE COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMARIA EM GERAL  
CNPJ 04.071.329/0001/02  
ENDEREÇO RUA 1º DE AGOSTO, 5-87

#### ERRATAS:

PUBLICADO EM D.O. EM 01/04/2010

#### ONDE SE LÊ:

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
12412/10	ANA PAULA FERNANDES CHAM ME	6146 E-1

#### LEIA-SE:

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
12413/10	ANA PAULA FERNANDES CHAM ME	6146 E-1

## Seção III Editais

#### AVISO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **06.228/2010** – Modalidade: Carta Convite n.º SMS 009/2010 – Objeto: – para a realização de 1.200 (hum mil e duzentos) serviço de manutenção preventiva e corretiva (sem fornecimento de peças) de aparelhos de ar condicionado. A abertura dar-se-á no dia **22/04/2010** às **10h**. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).  
Divisão de Compras, 07/04/2010 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras - S.M.S.

#### NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **07.258/10** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 15/2010 – Sistema de Registro de Preços n.º SMS 02/2010, tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição de 4.000 (quatro mil) indicadores biológicos para monitorar ciclos de esterilização a vapor, indicados para garantir o controle de qualidade (a empresa vencedora deverá disponibilizar em comodato 25 (vinte e cinco) unidades do equipamento incubador). Aberto no dia: **26/03/2010** às **9h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 06/04/2010** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário

Municipal Saúde de Bauru em **07/04/2010**, à empresa abaixo:

#### NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item 01 – Indicador Biológico à R\$ 5,50 – marca 3M;  
Bauru – Divisão de Compras, 09/04/2010 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras – S.M.S.

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**07.258/2010** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º SMS 15/2010 – Sistema Registro de Preços n.º **02/2010** – Objeto: aquisição de 4.000 (quatro mil) indicadores biológicos para monitorar ciclos de esterilização a vapor, indicados para garantir o controle de qualidade (a empresa vencedora deverá disponibilizar em comodato 25 (vinte e cinco) unidades do equipamento incubador). Fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s) relacionada(s), através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**.

#### NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Bauru, 09/04/2010 - [compras\\_bauru@saude.sp.gov.br](mailto:compras_bauru@saude.sp.gov.br)  
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras S.M.S.

#### NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **09.662/10** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS n.º 26/2010 – Sistema de Registro de Preço n.º 06/2010 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: fornecimento EM REGIME DE COMODATO de 12 (doze) Bomba de infusão volumétrica, aquisição de 840 (oitocentos e quarenta) equipo de bomba de infusão p/ solução parenteral - Branco e 720 (setecentos e vinte) equipo para bombas de infusão p/ solução parenteral - FOTOSENSÍVEL. A Data do Recebimento das Propostas será até dia **27/04/2010** às **8h** - A abertura da Sessão dar-se-á no dia **27/04/2010** às **8h**. Início da Disputa de Preços dia **27/04/2010** às **15:30h** – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações, poderão ser obtidos na Divisão de Compras, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
ID: 299728

Divisão de Compras, 09/04/2010 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br).  
Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras – S.M.S.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 034/10 - PROCESSO N.º 38.357/09 - CONTRATANTE:-

Município de Bauru – CONTRATADA: SUZUPAPER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (almofada para carimbo, tinta para almofada, clips, colchete, percevejo, estilete e lamina para estilete e papel almaço, papel camurça, papel de seda, papel manteiga, papel celofane, papel chumbo, papel dobradura, papel Kraft e papel pardo) - Interessado: Diversas Secretarias, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 232/09 - do Processo Administrativo n.º 38.357/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

#### LOTE 03 – ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTA PARA ALMOFADA, CLIPS, COLCHETE, PERCEVEJO, ESTILETE E LÂMINA PARA ESTILETE

- Item 1 - ALMOFADA P/ CARIMBO N.º 2, P/ TINTA AZUL, UN., R\$ 1,82 – MARCA RADEX
- Item 2 - ALMOFADA P/ CARIMBO N.º 2, P/ TINTA PRETA, UN., R\$ 1,82 – MARCA RADEX
- Item 3 - ALMOFADA P/ CARIMBO N.º 2, P/ TINTA VERM., UN., R\$ 1,82 – MARCA RADEX
- Item 4 - ALMOFADA P/ CARIMBO N.º 4, P/ TINTA AZUL, UN., R\$ 1,97 – MARCA ARTMAXI
- Item 5 - TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL FRASCO 37 ML, UN., R\$ 0,84 – MARCA ARTMAXI
- Item 6 - TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETA FRASCO 37 ML, UN., R\$ 0,80 – MARCA ARTMAXI
- Item 7 - TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO COR VERDE FRASCO 37 ML., UN., R\$ 0,80 – MARCA ARTMAXI
- Item 8 - TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO COR VERM. FRASCO 37 ML., UN., R\$ 0,80 – MARCA FORONI
- Item 9 - TINTA P/CARIMBO AUTO-ENTINTADO (C/POSIÇÃO: ÁGUA, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES) P/ REPOSIÇÃO DE TINTA EM CARIMBO AUTOMÁTICO FRS 30 ml, UN., R\$ 1,00 – MARCA J. STAMP
- Item 10 - CLIPS 2/0, CX C/ 100 GR., R\$ 0,60 – MARCA GASFER
- Item 11 - CLIPS 2/0, CX C/ 500 GR., R\$ 3,64 – MARCA GASFER
- Item 12 - CLIPS 6/0, CX C/ 500 GR., R\$ 3,64 – MARCA GASFER
- Item 13 - CLIPS CROMADO N.º 0, CX C/ 500 GR., R\$ 3,64 – MARCA GASFER
- Item 14 - CLIPS GALVANIZADO N.º 01 CX C/ 100, R\$ 0,69 – MARCA GASFER
- Item 15 - COLCHETE LATONADO N.º 10, C/72 UN. POR CX, R\$ 1,67 – MARCA GASFER/MC
- Item 16 - COLCHETE LATONADO N.º 14, C/72 UN. POR CX, R\$ 3,28 – MARCA GASFER/MC
- Item 17 - COLCHETE LATONADO N.º 15, C/72 UN. POR CX, R\$ 4,11 – MARCA GASFER/MC
- Item 18 - COLCHETE LATONADO N.º 8, C/72 UN. POR CX, R\$ 1,55 – MARCA GASFER/MC
- Item 19 - COLCHETE LATONADO N.º 9, C/72 UN. POR CX, R\$ 1,50 – MARCA MC
- Item 20 - PERCEVEJO LATONADO, CX C/ 100 UN., R\$ 1,00 – MARCA BAXMANN
- Item 21 - ESTILETE GDE (LARGO), UN, R\$ 0,80 – MARCA CIS
- Item 22 - ESTILETE PEQUENO (ESTREITO), UN.,R\$ 0,40 – MARCA CIS
- Item 23 - LÂMINA P/ ESTILETE GDE (LARGO), UN., R\$ 0,18 – MARCA CIS
- Item 24 - LÂMINA P/ ESTILETE PEQUENO (ESTREITO), UN., R\$ 0,18 – MARCA CIS
- LOTE 04 – PAPEL ALMAÇO, PAPEL CAMURÇA, PAPEL DE SEDA, PAPEL MANTEIGA, PAPEL CELOFANE, PAPEL CHUMBO, PAPEL DOBRADURA, PAPEL KRAFT E PAPEL PARDO
- Item 1 - PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA E MARGEM, N.º 5, EMB. C/200 FLS., R\$ 6,20 – MARCA DATAPEL
- Item 2 - PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA, N.º 5, EMB. C/ 200 FLS., R\$ 6,18 – MARCA DATAPEL
- Item 3 - PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES C/25 UN, PC, R\$ 6,11 – MARCA VMP
- Item 4 - PAPEL CAMURÇA, COR CINZA, FL., R\$ 0,28 – MARCA VMP
- Item 5 - PAPEL CAMURÇA, COR LARANJA, FL., R\$ 0,28 – MARCA VMP
- Item 6 - PAPEL DE SEDA, COR AMARELO, FL., R\$ 0,08 – MARCA VMP
- Item 7 - PAPEL DE SEDA, COR AZUL ESCURO, FL., R\$ 0,08 – MARCA VMP

**Item 8** - PAPEL DE SEDA, COR BRANCO, FL., R\$ 0,08 – MARCA VMP  
**Item 9** - PAPEL DE SEDA, COR LARANJA, FL., R\$ 0,08 – MARCA VMP  
**Item 10** - PAPEL DE SEDA, COR MARROM, FL., R\$ 0,08 – MARCA VMP  
**Item 11** - PAPEL DE SEDA, COR PRETO, FL., R\$ 0,08 – MARCA VMP  
**Item 12** - PAPEL DE SEDA, COR ROSA, FL., R\$ 0,08 – MARCA VMP  
**Item 13** - PAPEL DE SEDA, COR VERDE, FL., R\$ 0,08 – MARCA VMP  
**Item 14** - PAPEL MANTEIGA, TAMANHO A4, BLOCO C/ 50 FLS., R\$ 4,25 – MARCA VISITEX  
**Item 15** - PAPEL CELOFANE, COR AMARELO, FL., R\$ 0,29 – MARCA VMP  
**Item 16** - PAPEL CELOFANE, COR AZUL, FL., R\$ 0,29 – MARCA VMP  
**Item 17** - PAPEL CELOFANE, COR BRANCO, FL., R\$ 0,29 – MARCA VMP  
**Item 18** - PAPEL CELOFANE, COR DOURADO, FL., R\$ 0,29 – MARCA VMP  
**Item 19** - PAPEL CELOFANE, COR TRANSPARENTE, FL., R\$ 0,29 – MARCA VMP  
**Item 20** - PAPEL CELOFANE, COR VERDE, FL., R\$ 0,29 – MARCA VMP  
**Item 21** - PAPEL CELOFANE, COR VERM, FL., R\$ 0,29 – MARCA VMP  
**Item 22** - PAPEL CHUMBO, FOLHA, COR AMARELO, FL., R\$ 0,42 – MARCA CROMUS(44X29)  
**Item 23** - PAPEL CHUMBO, FOLHA, COR AZUL, FL., R\$ 0,42 – MARCA CROMUS(44X29)  
**Item 24** - PAPEL CHUMBO, FOLHA, COR BRANCO, FL., R\$ 0,42 – MARCA CROMUS(44X29)  
**Item 25** - PAPEL CHUMBO, FOLHA, COR MARROM, FL., R\$ 0,42 – MARCA CROMUS(44X29)  
**Item 26** - PAPEL CHUMBO, FOLHA, COR PRETO, FL., R\$ 0,42 – MARCA CROMUS(44X29)  
**Item 27** - PAPEL CHUMBO, FOLHA, COR VERDE, FL., R\$ 0,42 – MARCA CROMUS(44X29)  
**Item 28** - PAPEL CHUMBO, FOLHA, COR VERM, FL., R\$ 0,42 – MARCA CROMUS(44X29)  
**Item 29** - PAPEL DOBRADURA ESPELHO, COR AMARELO, FL., R\$ 0,12 – MARCA VMP  
**Item 30** - PAPEL DOBRADURA ESPELHO, COR AZUL, FL., R\$ 0,12 – MARCA VMP  
**Item 31** - PAPEL DOBRADURA ESPELHO, COR BRANCO, FL., R\$ 0,12 – MARCA VMP  
**Item 32** - PAPEL DOBRADURA ESPELHO, COR MARROM, FL., R\$ 0,12 – MARCA VMP  
**Item 33** - PAPEL DOBRADURA ESPELHO, COR PRETO, FL., R\$ 0,12 – MARCA VMP  
**Item 34** - PAPEL DOBRADURA ESPELHO, COR VERDE, FL., R\$ 0,12 – MARCA VMP  
**Item 35** - PAPEL DOBRADURA ESPELHO, COR ROSA, FL., R\$ 0,12 – MARCA VMP  
**Item 36** - PAPEL KRAFT PURO, 80 GR, MED. 0,96X0,66M, EMB. 250FLS., R\$ 62,96 – MARCA SAMPA  
**Item 37** - PAPEL PARDO MED. 0,90X0,60 CM, EMB. C/5 FLS., FL., R\$ 0,92 – MARCA SAMPA  
**PRAZO:-** 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRONICO N.º 128/09 – **ASSINATURA:-** 22/03/2010 – **VALIDADE: 21/03/2011.**  
 Bauru, 09/04/10 – Keila Souto da Silva – Diretora Substituta da Divisão de Licitações

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU** – Processo n.º: 8461/09 – **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 039/10 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) CAMINHÕES DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO QUILOMETRO, COR BRANCA, POTENCIA MÍNIMA DE 115 CV E 02 (DOIS) CAMINHÕES DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CARROCERIA DE MADEIRA - **Interessado:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em **08/04/10 e Homologado em 08/04/10** pelo Secretário Municipal de Administração á empresa:  
 SIMÃO VEICULOS LTDA  
 LOTE 1 – 03 CAMINHÕES ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, PTB 7.700kg, 120CV COM CARROCERIA DE MADEIRA 5,70X2,30X0,40M, VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 301.200,00, MARCA FORD – MOD. C-712, cat. MA01.  
 LOTE 2 – 02 CAMINHÕES ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, PTB 13.000kg, 170CV COM CARROCERIA DE MADEIRA 6,50X2,40X0,46M, VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 286.000,00, marca FORD – MOD. CARGO 1317e, cat. EE0E.  
 Bauru, 09/04/10 – Keila Souto da Silva – Diretora Substituta da Divisão de Licitações

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU** - **Edital n.º** 039/10 – **Processo n.º** 46.964/09(apensados os processos n.º 1.146/10 e 1.505/10) – **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 20/10 - **Licitação TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA 09(NOVE) CAMINHÕES, 10(DEZ) ÔNIBUS, 03(TRES) MICROONIBUS, 02(DUAS) VANS, 03(TRES) KOMBIS, E 12(DOZE) CARROS DE PASSEIO – **Interessadas:** Diversas Secretarias. **Data do Recebimento das propostas: 23(vinte e três) de abril de 2010 até as 08H30MIN.** Abertura da Sessão: **23/04/10 às 08h30min.** **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 23(VINTE E TRÊS) DE ABRIL DE 2010 ÀS 14H30MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1377 ou (14)3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). O referido edital também poderá ser acessado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.  
 Bauru, 09/04/10 – Keila Souto da Silva – Diretora Substituta da Divisão de Licitações

**NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU** - **FICA A EMPRESA GBR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA.** NOTIFICADA DA APLICAÇÃO DA PUNIÇÃO DE MULTA, PELAS RAZÕES CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18.325/09. EM FACE DA PUNIÇÃO POR DESCUMPRIMENTO PARCIAL DA AVENÇA, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 86 E 87, INCISO II, AMBOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, BEM COMO COM FUNDAMENTO NA CLÁUSULA 17.1. DO EDITAL DE LICITAÇÃO, FICA APLICADA A PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O EMPENHO EM ATRASO, QUE CORRESPONDE A R\$ 1.629,79 (mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos). A CONTRATADA PODERÁ EXERCER O DIREITO DE RECORRER DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DA APLICAÇÃO DA PUNIÇÃO DE MULTA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, NOS TERMOS DO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “F”, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93  
 Bauru, 09/04/10 – Keila Souto da Silva – Diretora Substituta da Divisão de Licitações

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU** - **Edital n.º** 041/10 – **Processo n.º** 44542/09(Apensados os Processos n.ºs 2805/10 e 6646/10) –

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 22/10 - Licitação **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE** - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES, SENDO: VIATURA PREFIXO 218 AGRALE E-TRONIC, PLACA DBA 2281, MODELO 8500TCA – ANO 2006, VIATURA PREFIXO 478 TRATOR FORD, MODELO F4630 E VIATURA PREFIXO 219 AGRALE E-TRONIC, PLACA DBA 2242, MODELO 8500TCA – ANO 2006, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA – Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Data do Recebimento das propostas: 23(vinte e três) de abril de 2010 até as 08H30MIN. Abertura da Sessão: 23/04/10 às 08h30min. **INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 23(VINTE E TRÊS) DE ABRIL DE 2010 ÀS 09H30MIN.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min e fones (14)3235-1377 ou (14)3235-1357. O edital está disponível através de download gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br). O referido edital também poderá ser acessado através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.  
 Bauru, 09/04/10 – Keila Souto da Silva – Diretora Substituta da Divisão de Licitações

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU** – **PROCESSO N.º 40.832/09**(Apenso no Processo 47.727/09) – **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 107/09 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS(FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E OVOS) – Interessadas: Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Corpo de Bombeiros. O Prefeito Municipal **DECIDE:** NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa **RICARDO RIPOSATI RIBEIRÃO PRETO ME**, fundamentado nos documentos anexos no processo e manifestação à fls. 517, mantendo assim a inabilitação do recorrente.  
 Bauru, 09/04/10 – Keila Souto da Silva – Diretora Substituta da Divisão de Licitações

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU** – **PROCESSO n.º** 13.817/2010 – **Modalidade:** Inexigibilidade prevista no artigo 25 caput e inciso I, da Lei Federal n.º 8666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social - **Objeto:** Aquisição de Cartões(passagens de ônibus) - **PROponente:** TRANSURB – **Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Bauru-SP** - no Valor Total de R\$ 800,00 – **Ratificação:** 09/04/10 pela Secretária do Bem Estar Social.  
 Bauru, 09/04/10 – Keila Souto da Silva – Diretora Substituta da Divisão de Licitações

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE  
Departamento de Água e Esgoto  
Rafael de Almeida Ribeiro  
Presidente

### E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br  
 planejamento@daebauru.com.br  
 juridico@daebauru.com.br  
 financeiro@daebauru.com.br  
 administrativo@daebauru.com.br  
 tecnica@daebauru.com.br  
 producao@daebauru.com.br  
 imprensa@daebauru.com.br  
 cpd@daebauru.com.br  
 compras@daebauru.com.br  
 rh@daebauru.com.br  
 geo@daebauru.com.br  
 gabinete@daebauru.com.br  
 dao@daebauru.com.br  
 corregedoria@daebauru.com.br

### PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

#### Processo Administrativo n.º 2.903 /2.010 - DAE

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, notificamos aos interessados que o Departamento de Água e Esgoto de Bauru formalizará a contratação da empresa EBARA – Indústrias Mecânicas e Comércio Ltda., para conserto do conjunto motor-bomba marca EBARA, modelo BHS 813-08, 100 HP, 440 volts, motor M8S, n.º de fabricação C072321, do Poço Cruzeiro do Sul II.  
 Valor: R\$ 9.368,10 (nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos).  
 Base legal: Art. 25, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

### NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – DAE

#### Processo Administrativo n.º 9.176/2.009 – DAE

#### Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços n.º 33/2.010 – DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que, tendo em vista que todas as empresas licitantes foram consideradas desclassificadas, a referida licitação restou fracassada.

Objeto: Aquisição de ácido sulfúrico para tratamento de água, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

### NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGACÃO – DAE

**Processo Administrativo n.º 655/2.010 – DAE**

**Pregão Eletrônico n.º 20/2.010 – DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havidos foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 09/04/2010 e seu objeto adjudicado à empresa A.L. Silva Franca – ME – lote 01.

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

#### Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fone: (14) 3235-6165. Os Convites e Editais do DAE estão disponíveis através de **download** gratuito no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br).

**Processo Administrativo n.º 2.873/2.010**

**Convite n.º 01/2.010 - DAE**

Objeto : Aquisição de dois transformadores trifásicos, conforme especificações contidas no anexo I do convite. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 23/04/2.010 até às 09:00 horas. Horário de abertura às 09:15 horas.

### RESOLUÇÃO Nº 01 DE 25 FEVEREIRO DE 2010

“QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 840.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**”.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 840.000,00 (Oitocentos e Quarenta Mil Reais)**, observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para atender contratação de empresa especializada em leitura e entrega de avisos, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica de acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

#### **05.01.02 UNIDADE ADMINISTRATIVA**

14 – 3.3.90.39 outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica ..... **R\$ 340.000,00**

#### Atividade

17.122.0041.2094 despesas administrativas ..... **R\$ 340.000,00**

#### **05.02.01 UNIDADE DE ENCARGOS GERAIS**

82 – 9.9.99.99 reserva de contingência..... **R\$ 500.000,00**

#### Atividade

99.999.9005.9999 reserva de contingência..... **R\$ 500.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzido ao mesmo Orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

#### **05.01.03 UNIDADE FINANCEIRA**

32 – 3.3.90.39 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... **R\$ 840.000,00**

#### Atividade

17.122.0041.2098 contratação de empresa especializada em leitura e entrega de avisos..... **R\$ 840.000,00**

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Administrativo do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, Em, 25 de fevereiro de 2010.

**RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO**  
Presidente do Conselho Administrativo  
**ANTONIO MARCOS GALVEZ SERRA**  
Membro do Conselho  
**ACÁCIO MONTEIRO TEIXEIRA FILHO**  
Membro do Conselho

### RESOLUÇÃO Nº 02 DE 17 DE MARÇO DE 2010

“QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**”.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para atender outros serviços de terceiros – pessoa jurídica desenvolvimento de recursos humanos de acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

#### **05.01.03 UNIDADE FINANCEIRA**

18 – 3.3.90.39 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... **R\$ 60.000,00**

#### Atividade

17.122.0041.2100 desenvolvimento de recursos humanos ..... **R\$ 60.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzido ao mesmo Orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

#### **05.01.03 UNIDADE FINANCEIRA**

32 – 3.3.90.39 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica ..... **R\$ 60.000,00**

#### Atividade

17.122.0041.2098 contratação de empresa especializada em leitura e entrega de avisos..... **R\$ 60.000,00**

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Administrativo do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, Em, 17 de março de 2010.

**RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO**  
Presidente do Conselho Administrativo  
**ANTONIO MARCOS GALVEZ SERRA**  
Membro do Conselho  
**ACÁCIO MONTEIRO TEIXEIRA FILHO**  
Membro do Conselho

### RESOLUÇÃO Nº 03 DE 25 DE MARÇO DE 2010

“QUE ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**”.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para atender sentenças judiciais – despesas administrativas acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

#### **05.02.01 UNIDADE DE ENCARGOS GERAIS**

82 – 9.9.99.99 reserva de contingência ..... **R\$ 5.000,00**

#### Atividade

99.999.9005.9999 reserva de contingência ..... **R\$ 5.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender a suplementação de que trata o Artigo anterior, fica reduzido ao mesmo Orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

#### **05.01.01 UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

9 – 3.3.90.91 sentenças judiciais ..... **R\$ 5.000,00**

#### Atividade

17.122.0041.2094 despesas administrativas..... **R\$ 5.000,00**

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

O Conselho Administrativo do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, Em, 25 de março de 2010.

**RAFAEL DE ALMEIDA RIBEIRO**  
Presidente do Conselho Administrativo  
**ANTONIO MARCOS GALVEZ SERRA**  
Membro do Conselho  
**ACÁCIO MONTEIRO TEIXEIRA FILHO**  
Membro do Conselho

## EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior  
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru  
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário  
<http://www.emdurb.com.br>  
Pabx : ( 14 ) 3233 9000

[emdurb@emdurb.com.br](mailto:emdurb@emdurb.com.br)  
[licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br)  
[compras@emdurb.com.br](mailto:compras@emdurb.com.br)  
[multas@emdurb.com.br](mailto:multas@emdurb.com.br)  
[transportes@emdurb.com.br](mailto:transportes@emdurb.com.br)  
[limpezapublica@emdurb.com.br](mailto:limpezapublica@emdurb.com.br)  
[informatica@emdurb.com.br](mailto:informatica@emdurb.com.br)

[financeiro@emdurb.com.br](mailto:financeiro@emdurb.com.br)  
[contabilidade@emdurb.com.br](mailto:contabilidade@emdurb.com.br)  
[sistemaviario@emdurb.com.br](mailto:sistemaviario@emdurb.com.br)  
[areazul@emdurb.com.br](mailto:areazul@emdurb.com.br)  
[expediente@emdurb.com.br](mailto:expediente@emdurb.com.br)  
[presidencia@emdurb.com.br](mailto:presidencia@emdurb.com.br)  
[juridico@emdurb.com.br](mailto:juridico@emdurb.com.br)



comunicacao@emdurb.com.br  
 administracao@emdurb.com.br  
 desenvolvimento@emdurb.com.br  
 planviario@emdurb.com.br  
 transespeciais@emdurb.com.br  
 camaratarifaria@emdurb.com.br

visual@emdurb.com.br  
 pessoal@emdurb.com.br  
 rh@emdurb.com.br  
 opervariado@emdurb.com.br  
 transcoletivo@emdurb.com.br  
 tesouraria@emdurb.com.br

#### NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 653/10 - Carta Convite nº 003/10

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura dos envelopes de nº 01 "Documentos de Habilitação" e nº 02 "Propostas de Preços" das empresas SACHO – AUDITORES INDEPENDENTES S/C e MACIEL AUDITORES E CONSULTORES S/S LTDA, a Comissão de licitação resolveu desclassificá-las, por apresentar valores acima da média cotada pela Administração, abrindo prazo de três dias úteis para apresentação de novas propostas, conforme previsto no artigo 48 da Lei 8.666/93.

Objeto: Serviço de Auditoria/Consultoria, referente o ano de 2010. Previsão para 12 (doze) meses Bauru, 10 de Abril de 2010.

Comissão de Licitação

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029295

Processo nº 3181/09 - Pregão para Registro de Preços nº 033/09

Contratante: EMDURB – Compromissária: AMC LATICÍNIO LTDA.

Objeto: 3.000 Lts. Leite tipo C.

Valor total: R\$ 4.470,00

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento.

Assinatura: 05/04/10.

Bauru, 10 de Abril de 2010.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029315

Processo nº 3010/09 - Registro de Preços nº 030/09

Contratante: EMDURB. Contratadas: EXPRESSO BARBOSA TRANSPORTES LTDA EPP.

Objeto: 200 lts. Óleo SAE 30 para motor diesel; 200 lts. Óleo lubrificante SAE 50 – diesel.

Valor Total: R\$ 1.970,00

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega

Assinatura: 07/04/10

Bauru, 10 de Abril de 2010.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029299

Processo nº 2441/09 - Registro de Preços nº 022/09

Contratante: EMDURB – Contratada: ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

Objeto: 10.000 lts. Óleo Diesel.

Valor Total: R\$ 16.900,00

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.

Assinatura: 05/04/2010

Bauru, 10 de Abril de 2010.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029297

Processo: 581/09 - Pregão para Registro de Preços nº 005/09

Contratante: EMDURB – Contratada: FAMA SERVIÇOS DE LAVAR E SECAR ROUPAS LTDA.

Objeto: 032 M.O. Serviços de lavanderia (toalhas de banho).

Valor Total: R\$ 64,00

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

Assinatura: 05/04/10

Bauru, 10 de Abril de 2010.

Presidente da EMDURB

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029298

Processo: 581/09 - Pregão para Registro de Preços nº 005/09

Contratante: EMDURB – Contratada: FAMA SERVIÇOS DE LAVAR E SECAR ROUPAS LTDA.

Objeto: 66.56 kg. Serviços de lavanderia (uniformes).

Valor Total: R\$ 299,52

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

Assinatura: 05/04/10

Bauru, 10 de Abril de 2010.

Presidente da EMDURB

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029336

Processo nº 022/10 - Registro de Preços nº 001/10

Contratante: EMDURB – Contratada: EDVALDO FRANCISCO PIRES EPP.

Objeto: 030 sc. Cimento; 020 (sacos de 20 kg) cal virgem; Cal hidratada; 150 br. Ferro 4,2mm.

Valor Total: R\$ 1.574,90

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 08/04/10.

Bauru, 10 de Abril de 2010.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029337

Processo nº 022/10 - Registro de Preços nº 001/10

Contratante: EMDURB – Contratada: EDVALDO FRANCISCO PIRES EPP.

Objeto: 2000 un. Tijolo baiano, 08 furos; 2000 un. Tijolo comum. Valor Total: R\$ 1.160,00

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 08/04/10.

Bauru, 10 de Abril de 2010.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 029343

Processo nº 022/10 - Registro de Preços nº 001/10

Contratante: EMDURB – Contratada: EDVALDO FRANCISCO PIRES EPP.

Objeto: 070 sc. Cimento; 006 m³ Areia grossa; 070 (sacos de 20 kg) cal hidratada; 012 m³ Pedra nº 1; 4.000 un. Tijolo baiano, 08 furos; 4.000 un. Tijolo comum; 012 m³ Areia fina.

Valor Total: R\$ 5.645,50

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 08/04/10.

Bauru, 10 de Abril de 2010.

Presidente da EMDURB.

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2010.

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/10 – Processo nº 1108/10, regime menor preço. Abertura da sessão em **23/04/2010** às **9 h**, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala de Reuniões da EMDURB, quando se dará recebimento e abertura das propostas para aquisição de Tintas de Demarcação Viária para EMDURB, conforme especificações no Anexo I do edital.

O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), central de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 16, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: [licitacao@emdurb.com.br](mailto:licitacao@emdurb.com.br), ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 10 de Abril de 2010.

Comissão de Licitação

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 020/2010**

**Processo nº 560/2010**

Contratante: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Contratada: EMDURB

Objeto: Recebimento e disposição final dos resíduos sólidos domiciliares ou compatíveis ou domiciliares e operação no aterro sanitário.

Valor: R\$ 75,96 Tonelada pelo recebimento e disposição final dos resíduos e R\$ 29,58/ Tonelada pela operação no aterro.

Assinatura: 30/03/10.

Bauru, 10 de Abril de 2010.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/10

Processo nº 1017/10 - Pregão para Registro de Preços nº 006/10

Contratante: EMDURB – Contratada: PRESERVE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, conforme classificação da Ata de registro de preços abaixo discriminado:

Objeto: Eventual Locação de: 01- 3.000 horas Locação de trator de esteira, com potência entre 150 hp ou superior; 02- 500 horas Locação de trator de esteira, com potência bruta entre 92 hp ou superior; 03- 200 horas Locação de máquina Motoniveladora, com potência entre 138 hp ou superior à 2000 rpm ou superior; 04- 700 horas Locação de Máquina. Retroescavadeira, com potência entre 79 à 76 hp; 05- 700 horas Locação de Máquina Pá Carregadeira, com potência entre 101 à 118 hp; 06- 4.600 horas Locação de Caminhão Basculante, com potência de 100 hp ou superior. Previsão estimada para 12 (doze) meses.

Valor da hora item 01: R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais).

Valor da hora item 02: R\$ 70,00 (setenta reais).

Valor da hora item 03: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

Valor da hora item 04: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais).

Valor da hora item 05: R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

Valor da hora item 06: R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais).

Valor Total: R\$ 807.300,00 (oitocentos e sete mil e trezentos reais).

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços.

**Assinatura: 09/04/2010**

**Bauru, 10 de Abril de 2010.**

**Presidente da EMDURB.**

#### DESPACHO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – “EMDURB”, através de seu presidente, tendo em vista o pedido de Cancelamento de Registro de Preços efetuado pela EMPRESA ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, que informou a ocorrência de fatos supervenientes que alteraram a perfeita execução contratual, com base no artigo 13, parágrafo 2º do Decreto Federal nº 3.931/2001 e considerando os esclarecimentos do Diretor de Limpeza Pública e o parecer da Assessoria Jurídica da EMDURB, **CANCELO O REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2010**, constante do Processo Administrativo nº 3515/2009, Pregão de Registro de Preços nº 040/2009.

Bauru, 08 de Abril de 2010.

**ANTONIO MONDELLI JUNIOR**

**Presidente - EMDURB**

**CONVOCAÇÃO**

A EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no setor de Recursos Humanos, situado à Praça João Paulo II s/nº sala 34 - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado à admissão, conforme Processo Seletivo já realizado.

**Ajudante Geral****Adão Pedroso de Oliveira****RG 30.524.162-X**

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 03 (TÊS) DIAS ÚTEIS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA À VAGA.

**Antonio Mondelli Júnior**  
**Presidente – EMDURB**

Em cumprimento à emenda nº 45 de 22/09/99 à Lei Municipal, artigo 56, vem publicar os valores referentes aos vales compras fornecidos pela EMDURB no mês de Março de 2010.

<b>Beneficiário</b>	<b>Atendidos</b>	<b>Valor</b>
Funcionários	640	R\$128.000,00
Aposentados e Pensionistas	23	R\$4.600,00
<b>Total</b>	<b>663</b>	<b>RS132.600,00</b>

**Antonio Mondelli Júnior**  
**PRESIDENTE – EMDURB**

# FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

## Elaine Aparecida Sementille

### Presidente

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

**HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO****Divisão Administrativa e Previdenciária**

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010

Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das **8h às 12h e das 13h às 17h.**

**Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos**

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**EMAILS**

- presidente@funprevbauru.com.br  
- dirfinan@funprevbauru.com.br  
- dirprev@funprevbauru.com.br  
- juridico@funprevbauru.com.br  
- diradm@funprevbauru.com.br  
- cpd@funprevbauru.com.br  
- conselho@funprevbauru.com.br  
- folpag@funprevbauru.com.br  
- servsocial@funprevbauru.com.br  
- economista1@funprevbauru.com.br  
- contabilidade@funprevbauru.com.br

**OUIDORIA**

[ouvidoria@funprevbauru.com.br](mailto:ouvidoria@funprevbauru.com.br)

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

**PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 02/2010****ATENÇÃO – PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES****PERÍODO DE INSCRIÇÕES (PRORROGAÇÃO): 12 A 16 DE ABRIL DE 2.010**

**HORÁRIO:** das 08h 30 min. às 11h 30 min. e das 13h 30 min. às 16h 30 min

**INSCRIÇÃO: UM AGASALHO NOVO OU USADO (que será doado para campanha do agasalho) OU UMA EMBALAGEM DE LEITE EM PÓ (que será destinada a uma Entidade Assistencial)**

Em razão da PRORROGAÇÃO do período de inscrições, o dia, horário e local da prova serão divulgados no Diário Oficial de Bauru nos dias 27 e 29 de Abril, e, 01 de Maio de 2010.

A Comissão responsável pela realização do Processo Seletivo, designada pelo Presidente da FUNPREV-FUNDAÇÃO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU, Senhora Elaine Aparecida Sementille, através da Portaria nº 031/2010, torna público, por meio deste edital, a **prorrogação** das inscrições do Processo Seletivo para **ESTAGIÁRIOS**

**CURSANDO O NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA (NÍVEL MÉDIO)** em Estabelecimentos de Ensinos conveniados com esta Fundação, respeitada a Legislação Federal nº 11.788/2008, a Lei Municipal nº. 5.709/2009, alterada pela Lei nº 5.745/2009 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/2009 e Resoluções do Conselho Curador da FUNPREV nº 11 de 29 de novembro de 2004 e nº 13 de 09 de março de 2006, pertinentes para este fim, que se fará realizar neste Município, em local, data e horário a serem oportunamente divulgados através do Diário Oficial de Bauru.

**1. DAS VAGAS, PRÉ-REQUISITOS E DA REMUNERAÇÃO**

1.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas atualmente disponíveis, que vierem a ocorrer ou forem criadas dentro do prazo de validade previsto no Edital.

1.2. O candidato admitido cumprirá sua jornada de atividade dentro do horário estabelecido pela FUNPREV.

1.3. Inicialmente a FUNPREV abrirá o total de 04 (quatro) vagas de Estágio Extracurricular, sendo 03 (vagas) para o Nível Médio e 01 (uma) vaga para o Técnico em Informática (Nível Médio).

1.4. As vagas, a jornada, os vencimentos, a formação, os pré-requisitos são estabelecidos a seguir.

**1.5. ENSINO MÉDIO****VAGAS: 03**

**JORNADA:** 04 (quatro) horas diárias - 20 (vinte) horas semanais.

**VENCIMENTOS:** 40% da Referência Salarial 01 A – R\$ 197,52 (cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

**PRÉ-REQUISITOS:** estar cursando o 2º (segundo) ou 3º (terceiro) ano do Ensino Médio, não sendo considerados para fins de inscrição, matrículas em cursos supletivos ou assemelhados.

1.5.1. Após assumida a vaga, fará jus ao recebimento do Vale-Compra no valor de R\$ 133,33 (cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), vale-transporte correspondente aos dias trabalhados.

**1.6. ENSINO MÉDIO – TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

**VAGAS: 01 (uma) vaga**

**JORNADA:** 06 (seis) horas diárias - 30 (trinta) horas semanais.

**VENCIMENTOS:** 60 % da Referência Salarial 01 A – R\$ 296,28 (duzentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

**PRÉ-REQUISITOS:** estar cursando o 2º (segundo) ou 3º (terceiro) ano do Ensino Técnico, não sendo considerados para fins de inscrição, matrículas em cursos supletivos ou assemelhados.

1.6.1. Após assumida a vaga, fará jus ao recebimento do Vale - Compra no valor de R\$ 133,33 (cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), Vale-Transporte e Seguro Obrigatório Anual.

**2.0. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá estar certo de possuir os seguintes requisitos indispensáveis para ocupar a vaga:

2.1.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;

2.1.2. Ter, na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

2.1.3. O estudante deverá estar cursando e frequentando os dois últimos anos ou os quatro últimos semestres do Ensino Médio e Técnico em Informática;

2.1.4. Estar em dia com as obrigações militares para o sexo masculino;

2.1.5. Estar no gozo dos direitos políticos.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. **LOCAL:** FUNPREV – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Rua Joaquim da Silva Martha, Nº. 13-44, Vila Santa Izabel, Bauru, Estado de São Paulo.

3.2. **PERÍODO (PRORROGAÇÃO): 12 A 16 DE ABRIL DE 2.010.**

3.3. **HORÁRIO:** das 08h 30 min. às 11h 30 min. e das 13h 30 min. às 16h 30 min.

3.4. **INSCRIÇÃO: UM AGASALHO NOVO OU USADO (que será doado para campanha do agasalho) e UMA EMBALAGEM DE LEITE EM PÓ (que será destinada a uma Entidade Assistencial)** .

3.5. No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: Procuração simples, a qual ficará retida; cópia legível do documento de identidade do candidato e identidade do procurador.

3.6. O candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o candidato ou seu procurador com as conseqüências de eventuais erros.

3.7. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

**4. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÕES**

4.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, a ser fornecido no local, que deverá ser devidamente conferido e assinado, instruindo-o com cópia dos seguintes documentos:

4.1.1. Documento oficial de identidade no **original e cópia:** R.G., Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos do art. 159 da Lei Federal n. 9503/97 ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas de identificação e qualificação civil );

4.1.2. Comprovante de Matrícula;

4.1.3. Procuração da forma descrita do item 3.5 (se for o caso);

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o original dos documentos indicados nos itens 4.1 a 4.1.3.

4.3. Estando toda a documentação em conformidade com este Edital, conclui-se a fase de inscrição.

**5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA**

5.1. A pessoa portadora de deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas.

5.2. O candidato portador de deficiência ou aquele que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá ao se inscrever solicitá-las na própria ficha de inscrição especificando o tipo e o grau de incapacidade que apresenta.

**6. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

6.1. O preenchimento do formulário de inscrição é parte integrante do Processo Seletivo, motivo

pelo qual, a falta ou inexatidão de informações OBRIGATÓRIAS, acarretará o INDEFERIMENTO automático da inscrição.

6.2. As inscrições que não preencherem todas as condições deste Edital serão indeferidas, e serão publicadas no Diário Oficial de Bauru, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data final das inscrições.

## 7. DA PROVA E PONTUAÇÃO

7.1. A prova escrita constará com 50 questões objetivas, onde cada questão vale 2 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos. A prova terá caráter eliminatório, onde o candidato deverá obter no mínimo **50 (cinquenta) pontos do total da prova.**

7.2. As questões da prova, consistirão em 4 (quatro) alternativas cada (A,B,C,D) e uma única resposta correta, distribuídas da seguinte forma:

7.2.1. Ensino Médio

- a) Português – **10** (dez) questões;
- b) Matemática - **10** (dez) questões;
- c) História, Geografia e Atualidades - **20** (vinte) questões;
- d) Informática- **10** (dez) questões.

7.2.2. Ensino Médio – Técnico em Informática

- a) Português – **10** (dez) questões;
- b) Matemática - **10** (dez) questões;
- d) História, Geografia e Atualidades - **15** (quinze) questões;
- e) Informática – **15** (quinze) questões.

## 8. DA EXECUÇÃO DA PROVA

### 8.1. PROVA ESCRITA

8.1.1. **Em razão da PRORROGAÇÃO do período de inscrições**, o dia, horário e local da prova serão divulgados no Diário Oficial de Bauru nos dias 27 e 29 de Abril, e, 01 de Maio de 2010.

8.2. O acesso dos candidatos ao local da prova será liberado a partir das 8h (oito horas).

8.3. Após as 8h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos), em hipótese alguma será permitido a entrada de candidatos no local da realização da prova.

8.4. A Prova terá início às 9 (nove) horas.

8.5. O tempo de duração da Prova Escrita será de 3 (três) horas, e o candidato deverá comparecer no local da prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

8.6. Os candidatos serão divididos em salas, cujas listagens serão fixadas no local da prova.

8.7. O ingresso na sala onde o candidato realizará a prova, somente será permitido com a apresentação de qualquer um dos seguintes **documentos oficiais no original**:

8.7.1. Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos do art. 159 da Lei Federal n. 9503/97 ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

**ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM**

**8.7.1 AINDA QUE AUTENTICADAS.** No caso de extravio, deverá ser apresentado o competente Boletim de Ocorrência.

8.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza a identificação do candidato.

8.9. Durante a realização da prova não será permitido consulta a qualquer tipo de material, legislação, bem como, a utilização de celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação, bem como, qualquer comunicação entre os candidatos, sob pena de desclassificação.

8.10. Será fornecido apenas 1 (um) cartão resposta por candidato.

8.11. O candidato que terminar a prova deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados.

8.12. O não comparecimento na hora, data e local aprazado para a realização da prova, implicará na desclassificação do candidato, não se concedendo em hipótese alguma, segunda chamada.

8.13. Não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diverso do estabelecido neste Edital.

8.14. Fica o candidato que incorrer em qualquer uma dessas condições sujeito a ser excluído do Processo Seletivo.

## 9. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA

9.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontuação na Prova, conforme os critérios estabelecidos no item 7.1.

9.1.2. A Prova a ser aplicada aos candidatos, será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se o valor de 2.0 (dois) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

9.2. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- 9.2.1. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- 9.2.2. Mais de uma opção de resposta assinalada;
- 9.2.3. Espaço não assinalado(s) no cartão-resposta.

## 10. DO RESULTADO DA PROVA

10.1. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a realização da Prova, a FUNPREV divulgará através do Diário Oficial de Bauru, o gabarito da prova e a relação dos candidatos aprovados.

10.2. O gabarito e a relação dos candidatos aprovados serão afixados no mural da FUNPREV e no site [www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br), na mesma data da publicação.

10. 3. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis contados, após a publicação da listagem dos candidatos aprovados no Diário Oficial do Município de Bauru.

11.2. No caso de reprovação na Prova Escrita, não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, qualquer que seja a hipótese alegada e nem mesmo o fornecimento de notas.

11.3. Os recursos devidamente identificados e fundamentados deverão ser dirigidos à Comissão do

Processo Seletivo e entregues no Protocolo da FUNPREV, sito à Rua Joaquim da Silva Martha, nº 13-44 – Altos da Cidade – Bauru - São Paulo, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17 horas, com as seguintes especificações:

- a) nome do candidato;
- b) número de inscrição;
- c) número do documento de identidade;
- d) Processo Seletivo para o qual se inscreveu;
- e) endereço completo;
- f) questionamento;
- g) embasamento do recurso;
- h) local, data e assinatura do candidato.

11.4. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, telex, internet, e-mail, sedex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

11.5. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação do Diário Oficial do Município de Bauru.

11.6. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas da Prova Escrita, serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

11.7. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

11.8. O recurso interposto por Procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

11.9. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

11.10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1. Transcorrido o prazo para interposição de recursos da Prova Escrita a FUNPREV publicará no Diário Oficial do Município a Classificação Final dos candidatos para a função de Estagiário Nível Médio e Técnico em Informática, por ordem decrescente.

## 13. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Serão convocados os candidatos, por ordem decrescente de classificação.

13.2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data e local para apresentação do candidato.

13.3. Na ocasião da contratação será firmado um Termo de Compromisso com o estagiário e o mesmo deverá apresentar a seguinte documentação:

- 13.3.1. Certidão de Nascimento;
- 13.3.2. RG;
- 13.3.3. CPF;
- 13.3.4. Título de Eleitor (se maior de 18 anos);
- 13.3.5. Certificado de Reservista (se sexo masculino e maior de 18 anos);
- 13.3.6. Carteira de trabalho;
- 13.3.7. Comprovante de matrícula;
- 13.3.8. Comprovante de residência.

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DESCLASSIFICARÁ O CANDIDATO.

13.4. Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:

- 13.4.1. Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- 13.4.2. Não aceitar as condições ou se recusar aos termos estabelecidos no convênio com a Instituição Educacional e no termo de compromisso;
- 13.4.3. Recusar a nomeação (será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);
- 13.4.4. Mesmo que o candidato seja aprovado no processo seletivo, se não for firmado convênio entre a FUNPREV e a Instituição de Ensino, ou esta não proceder aos trâmites necessários para que sejam firmados tanto o convênio e o Termo de Compromisso, o aluno será automaticamente desclassificado ou impedido de assumir a vaga correspondente, não cabendo à FUNPREV qualquer penalidade ou responsabilidade em razão do fato.
- 13.4.5. Não apresentar documentação exigida.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

14.2. O Edital de Homologação do resultado do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial de Bauru.

14.2.1. As admissões serão feitas obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da FUNPREV.

14.3. Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) O mais velho sobre o mais novo;
- b) Maior número de filhos;

14.4. A assinatura do candidato, na ficha de inscrição, implica na plena aceitação de todos os critérios adotados neste Edital.

14.5. Este Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo aos interesses da Fundação.

14.6. Sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal, a qualquer tempo, a FUNPREV poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

14.7. Os candidatos contratados assinarão um Termo de Compromisso por um ano de duração, renovável por igual período, ou se em prazo menor, até o término do curso, renovação essa conforme conveniência e necessidade da administração da FUNPREV.

14.8. O candidato poderá ter o Termo de Compromisso cancelado nos casos de término ou desistência do curso.

14.9. Fazem parte deste Edital, onde couberem, as normas contidas na Resolução nº 11 de 29 de

novembro de 2004 e nº 13 de 09 de março de 2006.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo - FUNPREV.

14.11. O presente Edital estará disponível na Internet no seguinte endereço: [www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br).  
Bauru, 09 de Abril de 2010.

A COMISSÃO.

#### ANEXO: I - PROGRAMA

### 1.0. CONTEÚDO COMUM PARA OS PROCESSOS SELETIVOS: ENSINO MÉDIO; TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

#### PORTUGUÊS:

##### Textos

Interpretação de textos narrativos, dissertativos e descritivos.

##### Ortografia

Uso das letras e dos acentos gráficos

##### Significação das palavras

Homônimos e parônimos

Sinônimos e antônimos

Linguagem figurada: identificação e interpretação de figuras de linguagem.

##### Morfossintaxe

Classes de palavras: flexão do nome e do verbo; emprego de pronomes; preposições e conjunções.

Relações entre palavras: concordância nominal e verbal.

Frase: definição; ordem direta e inversa.

Oração e período: termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbonominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial); classificação de orações (coordenadas e subordinadas).

Vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva).

Colocação de pronomes oblíquos.

##### MATEMÁTICA:

Problemas envolvendo as propriedades das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão.

Equações de 1º e 2º graus.

Funções de 1º e 2º graus.

Conjunto dos números naturais.

Proporção de grandezas.

Porcentagem.

Regras de três simples.

##### HISTÓRIA E GEOGRAFIA:

Conteúdo programático do Ensino Médio relativo à História e Geografia do Brasil

##### ATUALIDADES:

Fatos e acontecimentos que marcaram a sociedade local e mundial nos últimos cinco anos, nas áreas política, econômica, cultural, ambiental, social e científica.

### 2.0. CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO ENSINO MÉDIO INFORMÁTICA

Noções básicas de informática. Conhecimento em processadores de texto, planilha eletrônica e Internet.

### 3.0. CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

#### INFORMÁTICA

Efetuar montagem e manutenção física de microcomputadores e periféricos.

Instalação e configuração de placa mãe, disco rígido, memória RAM, Drivers de CD-ROM e disquete.

Configuração de impressoras de rede.

Configuração de redes TCP/IP.

Instalação e manutenção de softwares.

Manutenção de sistemas operacionais Microsoft Windows XP e Debian Linux.

Aplicativos para escritório Microsoft Office e BrOffice (OpenOffice).

Aplicativos de envio e recebimento de mensagens eletrônicas.

Conhecimento em internet.

#### \* BIBLIOGRAFIA

A fim de preparar-se para a prova, o candidato poderá lançar mão de toda e qualquer bibliografia que trate dos assuntos de forma sistemática e adequada a seu nível de formação, conforme programa acima.

#### Portaria da Presidência

#### Portaria nº 70/2010

Aposenta Voluntariamente a partir de 10 de abril de 2010, a Sra. Maria Helena Guimarães Motta, portadora do RG nº 4.811.008 SSP SP e CPF nº 096.135.88-25, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Professor do Ensino Infantil II, padrão 17-I, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº 2652/2009, uma vez atendidas às condições estabelecidas nos artigos 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c artigos 92, §§ 5º e 6º e; 145 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pelas Leis Municipais: 5397/2006 e 5749/2009.

Bauru, 10 de abril de 2010.

#### Comunicado:

#### Recadastramento anual dos Aposentados e Pensionistas FUNPREV 2009.

Conforme procedimento administrativo FUNPREV sob o nº 2656/09, os nomes constantes na relação abaixo (atualizada até 09/04/2010), estão com os benefícios previdenciários suspensos, até a regularização do cadastro junto a Fundação:

#### Administração Direta:

QTD.	MAT.	NOME
1.	23996	ANEDINA NOGUEIRA DE C PENTEADO
2.	700991	DIEGO APARECIDO DOS SANTOS
3.	68141	GUILHERMINA DE FREITAS GONCALVES
4.	700180	LAUDJOUR ANTONIA P. ROCHA
5.	700323	VANDA DUARTE PEREIRA

#### Divisão Previdenciária Bauru, 10/04/2010

#### Divisão Previdenciária:

Perícia Médica

#### Concessão de Auxílio Doença:

Nome	Matrícula Inicial	Período (dias)	Término
José Carlos Henrique	101.610	07/04/10	21 27/04/10
Vera Lucia Vides Nogueira	28.937	07/04/10	45 21/05/10
Marli Boico Romero Santos	24.566	07/04/10	15 21/04/10
Marina de Fátima Sardinha	24.386	08/04/10	02 09/04/10
Valentin Donizete da Silva	15.527	24/03/10	45 07/05/10
Maria de Lourdes Machado Correa	24.022	08/04/10	90 06/07/10
Silmara de Oliveira Antunes	23.852	10/04/10	40 19/05/10
Amélia da Silva Alves	20.795	11/04/10	90 09/07/10
Aparecida Neves Tech	21.979	06/04/10	60 04/06/10

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

#### Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Vera Lucia Vides Nogueira	Secretaria da Educação	22/05/10
Marli Boico Romero Santos	Secretaria da Saúde	22/04/10
Marina de Fátima Sardinha	Secretaria da Saúde	10/04/10
Valentin Donizete da Silva	Secretaria da Saúde	08/05/10
Anísio Floriano	SEAR	11/04/10

#### Concessão de Salário Maternidade:

Nome	Matricula Inicial	Período (dias)	Término
Elidi de Cássia Martins Consolmagno	29.175	05/04/10	120 02/08/10
Vanessa Mossato Gomes da Silva Arantes	26.034	05/04/10	120 02/08/10
Vanessa Mossato Gomes da Silva Arantes	28.174	05/04/10	120 02/08/10

## PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa  
Presidente

## Atos da Diretoria

#### ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2010.

#### ORADORES INSCRITOS:

AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS  
CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM  
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT  
FERNANDO MANTOVANI - PSDB  
FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR  
GILBERTO DOS SANTOS - PSDB  
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM  
LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP  
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB  
MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB  
MOISÉS ROSSI - PPS  
NATALINO DAVI DA SILVA - PV  
PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB  
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP  
ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT

Bauru, 09 de abril de 2010.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**  
Presidente

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

**ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA  
SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2010.**

**USO DA TRIBUNA:** ÉDISON BASTOS GASPARINI JÚNIOR – Presidente do COHAB-Bauru - Falará sobre os motivos e a importância do Projeto de Lei que autoriza a aquisição de títulos CVS para utilização em pagamento de dívidas da Companhia.

**ORADORES INSCRITOS:**

FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR  
GILBERTO DOS SANTOS - PSDB  
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM  
LUIZ CARLOS BASTAZINI - PP  
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB  
MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB  
MOISÉS ROSSI - PPS  
NATALINO DAVI DA SILVA - PV  
PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB  
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB  
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP  
ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT  
AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS  
CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM  
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT  
FERNANDO MANTOVANI - PSDB

Bauru, 09 de abril de 2010.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**  
Presidente

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

## Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14H00.

**PAUTA Nº 11/2010  
11ª SESSÃO ORDINÁRIA E 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM  
REALIZADAS EM 12 DE ABRIL DE 2010**

**PRIMEIRA DISCUSSÃO**

Processo nº	Assunto
148/09	Projeto de Lei nº 74/09, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru com imóvel de propriedade da SERVIMED COMERCIAL LTDA. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
213/09	Projeto de Lei nº 111/09, que autoriza o Poder Executivo a adquirir títulos CVS, de titularidade do FGTS, mediante financiamento, para utilização em pagamento de dívidas de operações de empréstimos habitacionais da COHAB-Bauru e a Caixa Econômica Federal. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
031/10	Projeto de Lei nº 11/10, que concede remissão e parcelamento de diferenças do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos exercícios de 2008 e 2009, nas hipóteses especificadas. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
033/10	Projeto de Lei nº 14/10, que autoriza o Poder Executivo a alienar área

remanescente de via pública de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru ao Senhor WALDEMAR ELIAS DE PAULA.  
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

035/10 Projeto de Lei nº 13/10, que dispõe sobre a regularização das construções perante a Prefeitura Municipal de Bauru.  
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

039/10 Projeto de Lei nº 16/10, que autoriza o Executivo a doar terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru ao CENTRO ESPÍRITA AMOR E CARIDADE. (Residencial Tívoli II).  
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

042/10 Projeto de Lei nº 17/10, que autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.  
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

043/10 Projeto de Lei nº 18/10, que altera a redação do Art. 19 e do parágrafo 4º do Art. 41 da Lei Municipal nº 3473, de 25 de junho de 1992, ambos acrescidos pela Lei Municipal nº 3979, de 06 de dezembro de 1995. (Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente...)  
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

044/10 Projeto de Lei nº 20/10, que reajusta vencimentos, salários, proventos e pensões e prorroga o abono salarial aos Servidores Públicos Municipais Efetivos.  
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

045/10 Projeto de Lei nº 19/10, que autoriza abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal da Educação.  
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

075/09 Projeto de Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade da compensação das emissões de gases de efeito estufa (GEE) pelos promotores de eventos realizados em área de domínio público, possibilitando a neutralização da emissão de gás carbônico(CO2).  
Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA

051/10 Projeto de Lei que dispõe sobre a remessa de formulário de interposição de recurso, anexo à notificação de multa de trânsito.  
Autoria: ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

**DISCUSSÃO ÚNICA**

Moção nº	Assunto
013/10	De aplauso aos dirigentes e funcionários do Grupo Multicobra, fundado e presidido pelo Senhor José Martins, em razão do aniversário de 30 anos da empresa e do anúncio da criação de mais dois mil postos de trabalho em Bauru. Autoria: NATALINO DAVI DA SILVA

Bauru, 09 de abril de 2010.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**  
Presidente

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

## Editais e Avisos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ANÁLISE DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PROPOSTA A SER ENCAMINHADA PELO EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2011.**

FICAM CONVOCADOS A CÂMARA MUNICIPAL, O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE, A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BAURU – FUNPREV, A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PARA DISCUSSÃO E ANÁLISE DA PAUTA ACIMA DESCRITA NO EDITAL.

DIA: 15 DE ABRIL DE 2010.

HORÁRIO: A PARTIR DAS 9 HORAS.

LOCAL: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Bauru, 5 de abril de 2010.

FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI

Presidente da Comissão Interpartidária da Câmara Municipal  
(Republicado para acrescentar Lei de Diretrizes Orçamentárias no texto)

**Instrumento Convocatório nº 01/2010****Câmara Municipal de Bauru****Diretoria Administrativa****Licitação Pelo Menor Preço Global****Objeto – 10 Televisores de LCD****Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93****Entrega dos Envelopes: até às 15 horas do dia xx/xx/2010****Abertura dos Envelopes: dia xx/xx/2010****Horário: às 15:00horas****Local: Praça Dom Pedro II, -50 – Bauru/SP****Processo Administrativo nº 16/2009****Reserva Orçamentária nota nº xx, de xx/xx/2010**

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU  
PROCESSO DA 16/2009  
CONVITE 01/2010**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, por intermédio da Diretoria Administrativa e da Chefia do Serviço de Suprimentos, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade Convite para  **aquisição de dez Televisores de LCD**, reunindo-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria RH xx/2010, de xx de xxxx de 2010, para recebimento e abertura, na forma do item III deste Edital, dos envelopes de documentação e proposta no dia **xxxxxx de xxxxxx de 2010, às 15h00**, na Sala de Reuniões, situada no prédio desta Casa, na Praça Dom Pedro II, 1-50, Bauru. A presente licitação, cujo tipo será o de **MENOR PREÇO**, será regida pela Lei 8.666/1993 e suas atualizações.

**I - DO OBJETO:**

1.1. A presente licitação tem por objeto a  **aquisição de dez Televisores de LCD**, de acordo com a descrição abaixo, para a troca dos aparelhos utilizados atualmente por esta Casa, visando adequação do sistema digital que vem sendo transmitido pela TV Câmara.

**Dez aparelhos de TV de LCD, com as seguintes características:**

- 32 polegadas;
- Full HD;
- Conversor para TV digital integrado;
- Entrada HDMI;
- Entrada USB;
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

**II - DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE:**

- 2.1. O representante legal da licitante será o único admitido a intervir nas fases da licitação.
- 2.2. A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada, no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fê pública do representante:
- a) instrumento público de procuração;
  - b) instrumento particular de procuração, assinado pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida em cartório;
  - c) documento da licitante, devidamente registrado no órgão competente, que caracterize a legitimidade de seu representante.
- 2.3. O documento que conferir a representação deverá prever ilimitados poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação, inclusive termos de desistência de recursos.
- 2.4. O documento posto no item 2.2. é indispensável, ainda que o representante seja advogado, sócio diretor ou ocupe qualquer cargo ou função, bem como represente a empresa a que título for.
- 2.5. O documento posto no item 2.2 deverá ser apresentado **separadamente** dos demais envelopes.

**III - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:**

3.1. No dia, hora e local designados neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes com os documentos exigidos para habilitação e a proposta, que deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, lacrados, com a identificação do proponente e endereçado na seguinte forma:

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU****Carta-Convite nº 01/2010****Processo nº 16/2009****Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação.****CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU****Carta-Convite nº 00/2010****Processo nº 16/2009****Envelope nº 02 – Proposta Comercial**

3.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de habilitação e propostas fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando nova data e horário em que voltará a reunir-se.

3.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.

3.5. Os licitantes assinarão a lista de presença, passando, as consideradas habilitadas, a ter direito de tomar parte nos demais atos deste Convite.

3.6. A Comissão manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou após a desistência expressa em interpor recurso, ou após o julgamento dos recursos interpostos, as propostas das inabilitadas serão devolvidas às respectivas licitantes, promovendo-se a abertura das propostas das empresas habilitadas, que serão rubricadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

3.7. Estando presentes e representadas todas as empresas proponentes e depois de efetuado o julgamento e habilitação, as mesmas sairão notificadas, iniciando-se o prazo para interposição de eventuais recursos. Havendo desistência expressa da interposição de recursos por parte de todas as empresas proponentes, efetua-se a abertura dos envelopes da proposta comercial.

3.8. Não sendo possível o julgamento da habilitação ou das propostas, ou não estando presentes todas as empresas proponentes, o resultado do julgamento efetuar-se-á através da publicação no Diário Oficial do Município de Bauru/SP.

3.9. Das reuniões para recebimento e julgamento dos documentos de habilitação e propostas, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo as atas serem assinadas pelos membros da Comissão e por todas as licitantes presentes.

**IV – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1. Quanto ao critério de julgamento das propostas será adotado o **critério de menor preço**, desde que atenda as especificações deste edital, e seja mais vantajosa para a administração.

4.2. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que atenderem as exigências deste Edital.

4.3. Entende-se como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

4.4. A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal de proposta, seja pelo decorrer do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

4.5. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresa de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

d) Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências desta Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

4.6. O disposto nos itens “4.2” a “4.5”, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte que satisfaça as exigências deste Edital.

4.7. Nos demais casos de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-á, como condição para desempate, a regra prevista no § 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Persistindo o empate ou não sendo possível a utilização daqueles critérios previstos na lei, conforme artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados por publicação no Diário Oficial do Município de Bauru/SP.

4.8. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

4.9. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

4.10. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente

de fato superveniente e aceito pela Comissão.

4.11. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

4.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta licitação, ou manifestamente inexequíveis.

4.13. Se todos os licitantes forem inabilitados ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá dar um prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

4.14. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente com vistas no local aos interessados pelo prazo necessário à interposição de recursos.

4.15. Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir aos demais recursos eficácia suspensiva.

4.16. É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de intimação do ato ou lavratura da ata, de acordo com os preceitos do artigo 109, inciso I, e seu parágrafo 6º, da Lei 8.666/93.

4.17. Os recursos serão dirigidos ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bauru e protocolados de segunda à sexta-feira, das 08h às 18h, na Praça Dom Pedro II, 1-50, Centro, Bauru-SP, para apreciação da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse prazo, encaminhá-los ao Presidente, que devidamente informado, fará sua apreciação e decisão no mesmo prazo. Os recursos poderão ser enviados inicialmente através do fax (14) 3235-0601, desde que os originais sejam encaminhados via correio ou protocolados diretamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após sua remessa por fax.

4.18. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

## V - DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para a conferência pela Comissão de Licitação.

5.2. A licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação em envelopes indevassáveis, para participar da presente licitação:

5.2.1. Para a habilitação jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Declaração firmada por contador emitida pela Junta Comercial da Sede da empresa licitante, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte. Esta declaração somente é exigida para a empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, disciplinados nos subitens “5.2.6” a “5.2.9” deste Edital.

5.2.2. Para a regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de todos os sócios da empresa ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais;

e) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições junto a Fazenda Estadual;

f) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

g) Certidão de Regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

h) Certidão Negativa de débito Mobiliário e Imobiliário junto a Fazenda Municipal em que esteja situada sua sede. Se por empresa não sediada em Bauru, a referida Certidão deverá ser acompanhada de declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que não possui sucursal, imóveis e nem presta serviço de tributação municipal, na base territorial do Município de Bauru, conforme determina o §1º do artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.305, de 28 de novembro de 2005, (anexo 05);

5.2.3. Declaração expressa do licitante de que sua empresa não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou entidades públicas; (Anexo 02)

5.2.4. Declaração expressa do licitante de que não existem na sua empresa, trabalhadores nas situações previstas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. (Anexo 03).

5.2.5. Declaração expressa do licitante de que sua empresa não foi condenada administrativa ou judicialmente, com trânsito em julgado, por infração à legislação ambiental, ou à legislação sobre segurança e saúde no trabalho ou exploração do trabalho infantil, nos 02 (dois) anos anteriores à licitação, conforme Lei Municipal 5024/03. (Anexo 04).

5.2.6. A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atenderem ao subitem “5.2.1.e”, que

possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade, em 02 (dois) dias úteis, a contar da data que for declarada como vencedora do certame.

5.2.7. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.2.8. O prazo de que trata o subitem “5.2.6” poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do referido prazo.

5.2.9. A não regularização da documentação no prazo fixado no subitem “5.2.6”, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

5.2.10. Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

5.2.12. Todas as certidões deverão estar com seu **prazo de validade apto na data designada para abertura dos envelopes, para confirmação pela Internet quanto ao valor e autenticidade das mesmas.**

5.2.13. Todas as certidões ou documentos equivalentes, expedidas sem prazo de validade, serão consideradas válidas desde que expedidas no máximo a 90 (noventa) dias inclusive, anteriores à data designada para entrega dos envelopes.

## VI - DA PROPOSTA:

6.1. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas deverão estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo constar obrigatoriamente:

- nome do proponente, endereço, suas características, identificação (individual ou social), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- nome do representante legal, seu RG e seu CPF, inclusive, com o nome de quem irá assinar o contrato, com qualificação completa, se for pessoa diversa;
- nome do banco, número da conta corrente da empresa proponente, agência e cidade;
- cotação de preços em reais, em duas colunas “Preço Unitário” e “Preço Total”, do objeto da licitação.

6.2. Na cotação **prevalecerá** o valor cotado para **“Preço Total”**.

6.3. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes.

6.4. A simples participação neste certame implica:

- a aceitação de todas as condições estabelecidas neste CONVITE;
- que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega para abertura dos envelopes; o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

6.5. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste CONVITE perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura dos envelopes com as propostas, quanto às falhas ou irregularidades que a viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## VII – DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1. A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto integralmente no prédio da Câmara Municipal de Bauru, sito à Praça Dom Pedro II, 1-50, Centro, na Diretoria Administrativa/Serviço de Suprimentos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, prorrogável por igual período desde que apresente motivo justificável.

7.2.A Câmara Municipal de Bauru poderá exigir a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar a qualidade do produto e obediência às normas técnicas oficiais.

7.3.Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização e sendo feita por parte da CONTRATADA a instalação do equipamento e treinamento no local para a sua operacionalização.

7.4. A Câmara Municipal de Bauru se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e outras providências a serem adotadas para o perfeito recebimento do objeto do certame, arcando a CONTRATADA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora da contratante.

7.5. O recebimento pela Câmara Municipal de Bauru, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na Lei.

7.6. O decurso do prazo para recebimento de parcela do serviço não implicará o recebimento definitivo de todo o objeto da licitação, nem exime a CONTRATADA da garantia sobre o serviço.

## VIII – DA FORMA DE PAGAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

8.1. O pagamento será efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente àquele em que foi entregue o material, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, por

meio de depósito na conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Se durante a execução do Contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade quanto à Seguridade Social (INSS), e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a CONTRATADA deverá providenciar a imediata atualização das mesmas.

8.4. A falta de apresentação dos documentos atualizados, mencionados no item 8.3, implicará na suspensão do(s) pagamento(s) até a devida regularização dos mesmos por parte da CONTRATADA.

8.5. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da CONTRATADA, nos termos do previsto nos itens 8.2 e 8.3.

8.6. O Contrato não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 65, Inciso II, da Lei 8.666/93.

#### IX - DO CONTRATO

9.1. A empresa adjudicatária deverá assinar com a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, o respectivo Contrato, conforme determina o Art.60 da Lei nº 8.666/93, cuja minuta segue inclusa a este Edital (Anexo 01), no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação a ser efetuada.

9.2. Se a empresa adjudicatária se recusar a assinar o Contrato ou deixar de fazê-lo no prazo acima mencionado, a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU poderá optar pela convocação dos demais concorrentes, obedecendo sucessivamente a ordem de classificação e, ainda, aplicar-lhe multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, observado o disposto no artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

9.3. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela empresa vencedora que tenham servido de base para o julgamento, aceitos pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, bem como as condições estabelecidas neste Edital e anexos, independentemente de transcrição.

9.4. É vedada transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

9.5. É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de intimação do ato (publicação no Diário Oficial do Município ou lavratura da ata, de acordo com os preceitos do artigo 109, inciso I, e seu parágrafo 6º, da Lei 8.666/93).

#### X - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a licitante vencedora que descumprir as condições deste Edital, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato pelo atraso injustificado e juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração equivalente, pela permanência do atraso, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;

b) pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos; e

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2. As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada, ou cobradas judicialmente quando, notificada, a CONTRATADA não efetuar o pagamento das mesmas no prazo fixado.

10.3. A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente certame (artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93), às quais, desde já, sujeita-se a CONTRATADA, como a cobrança de perdas e danos que a CONTRATANTE venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total do Contrato.

10.4. Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à CONTRATADA, valendo os dias já corridos.

10.5. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição.

10.6. A rescisão acarreta as conseqüências previstas no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.

#### XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste CONVITE, correrá por conta dos recursos

específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Bauru, discriminados no contrato.

#### XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nenhuma pessoa jurídica ou pessoa física poderá representar mais de um proponente na licitação.

12.2. Não se admite, gerando a **inabilitação** da licitante ou a **desclassificação** imediata do item e/ou proposta, conforme o caso:

12.2.1. Documentos e/ou propostas enviadas por fax, e-mail ou fornecidos por outro meio de transmissão que não o previsto no Edital e que não assegure o seu sigilo, excetuadas as hipóteses de diligências da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;

12.2.2. Previsão de simples abatimento de preços sobre as das demais empresas proponentes;

#### **12.2.3. Desatendimento com o estabelecido no Edital;**

12.3. Toda e qualquer vantagem não prevista no Edital e oferecida pela licitante será **desconsiderada**, não surtindo qualquer efeito e não invalidando os demais termos da proposta. Considera-se vantagem qualquer oferta não prevista e não solicitada neste ato convocatório, como por exemplo, condição de pagamento diversa, abatimentos ou descontos por um determinado volume contratado, oferecimento de brindes etc.

12.4. Fica eleito o foro da Comarca de Bauru/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões suscitadas na interpretação desta licitação, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

12.5. Os casos omissos e eventuais dúvidas suscitadas quanto a interpretação deste Edital serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, mediante consulta por escrito a ser formulada à Comissão, através de correspondência enviada para Praça Dom Pedro II, 1-50 centro, Bauru/SP, CEP 17.015-230, ou através do fax (14) 3235-0601.

12.6. A posição adotada pela Comissão Permanente de Licitação, face à dúvida suscitada, será encaminhada aos licitantes e vale para todos, como se parte integrante fosse deste Edital, sujeitando-os indistintamente.

12.7. As notificações exigidas por Lei serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Bauru/SP.

12.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93.

12.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente CONVITE.

12.10. Decididos os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese da renúncia à apresentação de recursos lavrados em ata, será o resultado da licitação submetido ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bauru, para o procedimento de homologação, com a devida adjudicação do objeto desta licitação à vencedora.

12.11. O resultado desta licitação será comunicado às licitantes no local da reunião, no mesmo dia ou noutro previamente definido ou, caso não estejam todos presentes, será efetuado mediante fixação de extrato no mural de avisos desta Câmara Municipal e/ou publicação no Diário Oficial do Município.

12.12. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou poderá ser anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.13. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Bauru, 25 de março de 2010.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

Presidente

**ROBERTO CÂNDIDO MUNHOZ**

Diretor Administrativo

**CELIA HARUMI NAKASATO**

Chefe do Serviço de Suprimentos

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU**

**PROCESSO DA 16/2009**

**CONVITE 01/2010**

**ANEXO 01**

**MINUTA - CONTRATO Nº 00X/10**

**(Art.40 – Lei nº 8.666/93)**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DEZ TELEVISORES DE LCD QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

Aos xxxx dias do mês de xxxxx do ano de 2010, compareceram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, CNPJ Nº 50.544.220/0001-54, situada na Praça Dom Pedro II, 1-50, Centro, neste ato representada pelo Senhor LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA, portador do RG xxxxxxxx, e CPF xxxxxxxx, no uso da competência que lhe foi atribuída, daqui por



diante denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de xxxxxxxx, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro/casado, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, sócio/Diretor/Presidente da empresa, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada, e Processo DA 16/2009, o presente contrato, cujo regime é o de Aquisição de dez Televisores de LCD abaixo descritas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de dez Televisores de LCD com as seguintes características e funções:

- 32 polegadas, FULL HD, com conversor para TV digital integrado, entrada HDMI e entrada USB;
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

**Valor Total dos Produtos: R\$XXXX(XXXXXXXXXXXXXX)**, devendo a CONTRATADA entregar a esta Casa, na Praça Dom Pedro II, 1-50, Centro, Bauru-SP na Diretoria Administrativa/Serviço de Suprimentos, conforme orientação do responsável.

**1.1.1. No preço acima está embutido transporte, carga e descarga do objeto, impostos, taxas e emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a quitação destes.**

1.2. A CONTRATADA deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

1.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de recusar o objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados aos mesmos, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da Contratante.

1.4. A CONTRATADA se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, apurados na hipótese da incidência do previsto no item 1.3, deste Contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - ENCARGOS DA CONTRATANTE

2.1. A CONTRATANTE se obriga a:

- a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste Contrato;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA se obriga a:

- a) entregar o objeto nesta Casa de Leis, no endereço descrito no item 4.1. deste instrumento;
- b) indicar representante para manter contato com a CONTRATANTE para o esclarecimento de dúvidas, fornecendo nome e telefone de contato;
- c) indicar o banco, agência e número da conta corrente para efeito de pagamento.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE ENTREGA, DA FISCALIZAÇÃO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO.

4.1. A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto integralmente no prédio da Câmara Municipal de Bauru, sito à Praça Dom Pedro II, 1-50, Centro, na Diretoria Administrativa/Serviço de Suprimentos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

4.2. A Diretoria de Comunicação será responsável pelo recebimento definitivo do objeto, que deverá obedecer os seguintes critérios:

4.2.1 A CONTRATANTE poderá exigir a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar a qualidade e a obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes, por conta da CONTRATADA.

4.2.2. Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as normas aplicadas a espécie, superando a fase de fiscalização e sendo feita por parte da CONTRATADA a instalação do equipamento e treinamento no local para a sua operacionalização.

4.2.3. Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de 10 (dez) dias, inclusive, após o recebimento provisório, a CONTRATANTE não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo;

4.2.4. O objeto retido na fiscalização será rejeitado e devolvido, correndo às expensas da CONTRATADA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição em prazo fixado pela CONTRATANTE, sendo que, no objeto substituído, será realizada a mesma fiscalização prevista no item 4.2.1;

4.2.5. A recusa do objeto no processo de fiscalização, ou o envio deste para análise, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelos testes realizados, ocorrendo tal interrupção tantas vezes quantas for recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição;

4.2.6. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos que o objeto fornecido venha causar a CONTRATANTE.

4.3. O recebimento pela Câmara Municipal de Bauru, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

5.1. O pagamento será efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente àquele em que foi entregue o material, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, por meio de depósito na conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.3. Se durante a execução do Contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade quanto à Seguridade Social (INSS), e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a CONTRATADA deverá providenciar a imediata atualização das mesmas.

5.4. A falta de apresentação dos documentos atualizados, mencionados no item 5.3, implicará na suspensão do(s) pagamento(s) até a devida regularização dos mesmos por parte da CONTRATADA.

5.5. Não haverá atualização nos preços quando o atraso no pagamento se der por culpa exclusiva da CONTRATADA, nos termos do previsto nos itens 5.2 e 5.3.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

6.2. A rescisão contratual, em favor da CONTRATANTE, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XVII da Lei 8.666/93, mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato.

6.3. A rescisão contratual poderá ocorrer, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no caso em que a CONTRATADA for condenada, administrativa e/ou judicialmente com trânsito em julgado, por infração à legislação ambiental, ou infração às normas de segurança e saúde no trabalho, ou exploração do trabalho infantil, de acordo com a Lei Municipal 5024/2003.

6.4. A rescisão contratual poderá ainda, ocorrer de pleno acordo entre as partes, em razão de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato, hipóteses em que as partes se comporão quanto a eventuais indenizações devidas reciprocamente, a qualquer título que seja, sendo-lhes lícito isentarem-se mutuamente.

6.5. A rescisão acarreta as conseqüências previstas no artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a licitante vencedora que descumprir as condições deste Edital, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato pelo atraso injustificado e juros de 1% (um por cento) ao mês, ou fração equivalente, pela permanência do atraso, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, alterada;

b) pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

b.1) advertência;

b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos; e

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.2. As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou cobradas judicialmente quando, notificada, a CONTRATADA não efetuar o pagamento das mesmas no prazo fixado.

7.3. A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente certame (artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93), às quais, desde já, sujeita-se a CONTRATADA, como a cobrança de perdas e danos que a CONTRATANTE venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total do Contrato.

7.4. Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à CONTRATADA, valendo os dias já corridos.

7.5. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa

de mora), constando o fundamento legal da punição.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O presente contrato terá vigência de um ano, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato correrão no presente exercício, e serão suportadas pela DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – XXXX – Aplicações Diretas, e foi emitida a NOTA DE EMPENHO nº xxx de e xx de xxxx de 2010.

9.2. Fazem parte integrante deste Contrato, como se transcrito estivessem literalmente, o Processo DA 16/2009, da Câmara Municipal de Bauru e a proposta da CONTRATADA, com todos os seus anexos.

9.3. Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste Contrato, sobre as previsões inseridas no Edital da Câmara Municipal de Bauru, ou na proposta da CONTRATADA, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com apresentação das devidas justificativas.

9.5. É vedada a transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

9.6. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela aplicação das normas da Lei 8.666/93.

9.7. Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiado que sejam, o foro da Comarca de Bauru como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste contrato, do edital ou da proposta da CONTRATADA.

9.8. E, por estarem desta forma, de pleno acordo entre si, assinam as partes o presente contrato, que vai lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo qualificadas e assinadas.

Bauru, xx de xxxxxxxx de 2010.

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**  
Presidente – Câmara Municipal Bauru

**XXXXXXXXXX**  
Empresa contratada

#### Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_  
RG. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU**  
**PROCESSO DA 16/2009**  
**CONVITE 01/2010**

#### ANEXO 02

##### MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participação na licitação (número do edital), a(o) (nome completo do concorrente) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada no município de \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data

Nome e identificação do Declarante

Obs.: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do concorrente.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU**  
**PROCESSO DA 16/2009**  
**CONVITE 01/2010**

#### ANEXO 03

##### MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

**Constituição Federal - Art. 7º, inc.XXXIII**  
**EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA**

Ref.: (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/1.993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Data: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU**  
**PROCESSO DA 16/2009**  
**CONVITE 01/2010**

#### ANEXO 04

##### MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONDENAÇÃO COM TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIAL POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL OU INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO SOBRE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 5024/2003 EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no artigo 1º da Lei Municipal 5024, de 03 de outubro de 2003, que não foi condenado (a) com trânsito em julgado, administrativa e/ou judicialmente, por infração à legislação ambiental ou infração a legislação sobre segurança e saúde no trabalho ou exploração do trabalho infantil, nos últimos 02 (dois) anos.

Data: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU**  
**PROCESSO DA 16/2009**  
**CONVITE 01/2010**

#### ANEXO 05

##### MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

Pela presente, declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, para fins do disposto no artigo 1º, §1º, da Lei Municipal nº 5.305, de 28 de novembro de 2005, não possui sucursal, imóvel e nem presta serviço de tributação municipal na base territorial de Bauru.

Local, data

Nome e identificação do Declarante

Obs.: A presente declaração deverá ser assinada por representante legal do concorrente.

#### AVISO CONJUNTO SECRETARIA DE FINANÇAS/ CONSULTORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DA CÂMARA

**Para aprimorar o sistema de comunicação referente às audiências públicas na área orçamentária, divulgamos abaixo os E-MAILS e TELEFONE das unidades que geralmente delas participam.**

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO: E-MAIL

#### FONE

ADMINISTRAÇÃO	<a href="mailto:renatogragnani@bauru.sp.gov.br">renatogragnani@bauru.sp.gov.br</a>	1049
ADM.REGIONAIS	<a href="mailto:analmeida@bauru.sp.gov.br">analmeida@bauru.sp.gov.br</a>	1065
AGRICULTURA	<a href="mailto:zitogarcia@bauru.sp.gov.br">zitogarcia@bauru.sp.gov.br</a>	32144255
BEM-ESTAR	<a href="mailto:bemestar@bauru.sp.gov.br">bemestar@bauru.sp.gov.br</a>	32278624
COHAB	<a href="mailto:dt@cohabauru.com.br">dt@cohabauru.com.br</a>	9226
CULTURA	<a href="mailto:pedroromualdo@bglobo.com.br">pedroromualdo@bglobo.com.br</a>	1072
DAE	<a href="mailto:presidente@daebauru.com.br">presidente@daebauru.com.br</a>	6102
DES. ECONÔMICO	<a href="mailto:desenvolvimento@bauru.sp.gov.br">desenvolvimento@bauru.sp.gov.br</a>	1084
EDUCAÇÃO	<a href="mailto:veracaserio@bauru.sp.gov.br">veracaserio@bauru.sp.gov.br</a>	32144301
EMDURB	<a href="mailto:presidencia@emdurb.com.br">presidencia@emdurb.com.br</a>	32339004
ESPORTES	<a href="mailto:carlosoliveira@bauru.sp.gov.br">carlosoliveira@bauru.sp.gov.br</a>	32324343
FUNPREV	<a href="mailto:presidente@funprev.com.br">presidente@funprev.com.br</a>	32237000
FINANÇAS	<a href="mailto:financas@bauru.sp.gov.br">financas@bauru.sp.gov.br</a>	1020
GABINETE	<a href="mailto:chefedegabinete@bauru.sp.gov.br">chefedegabinete@bauru.sp.gov.br</a>	1022
MEIO-AMBIENTE	<a href="mailto:meio_ambriente@bauru.sp.gov.br">meio_ambriente@bauru.sp.gov.br</a>	1080

NEGÓCIOS JUR.	<a href="mailto:luizpegoraro@bauru.sp.gov.br">luizpegoraro@bauru.sp.gov.br</a>	1007
OBRAS	<a href="mailto:atendimento@bauru.sp.gov.br">atendimento@bauru.sp.gov.br</a>	1060
PLANEJAMENTO	<a href="mailto:planejamento@bauru.sp.gov.br">planejamento@bauru.sp.gov.br</a>	1104
SAÚDE	<a href="mailto:fernandomonti@bauru.sp.gov.br">fernandomonti@bauru.sp.gov.br</a>	1208

**PODER LEGISLATIVO****Área administrativa:**

CONS. JURIDICA	<a href="mailto:carlosgobbi@ig.com.br">carlosgobbi@ig.com.br</a>	0609
CONS. ADM.-FINANC.	<a href="mailto:irineubastos@camarabauru.sp.gov.br">irineubastos@camarabauru.sp.gov.br</a>	0652
DIR.COMUNICAÇÃO	<a href="mailto:Sandra@camarabauru.sp.gov.br">Sandra@camarabauru.sp.gov.br</a>	0713
DIR. APOIO LEGISL.	<a href="mailto:soraya@camarabauru.sp.gov.br">soraya@camarabauru.sp.gov.br</a>	0692
ASSES. IMPRENSAS	<a href="mailto:imprensa@camarabauru.sp.gov.br">imprensa@camarabauru.sp.gov.br</a>	0705

**Vereadores**

AMARILDO OLIVEIRA	<a href="mailto:Amarildo@camarabauru.sp.gov.br">Amarildo@camarabauru.sp.gov.br</a>	06370638
CHIARA RANIERI	<a href="mailto:chiara@camarabauru.sp.gov.br">chiara@camarabauru.sp.gov.br</a>	0627/0628
FABIANO MARIANO	<a href="mailto:fabianomariano@camarabauru.sp.gov.br">fabianomariano@camarabauru.sp.gov.br</a>	0647/0648
F. MANTOVANI	<a href="mailto:mantovani@camarabauru.sp.gov.br">mantovani@camarabauru.sp.gov.br</a>	0643/0644
F.CARLOS DE GOES	<a href="mailto:carlaodogas@camarabauru.sp.gov.br">carlaodogas@camarabauru.sp.gov.br</a>	0633/0634
GILBERTO SANTOS	<a href="mailto:giba@camarabauru.sp.gov.br">giba@camarabauru.sp.gov.br</a>	0641/0642
J.R.M. SEGALLA	<a href="mailto:segalla@camarabauru.sp.gov.br">segalla@camarabauru.sp.gov.br</a>	0649/0650
L.C. BASTAZINI	<a href="mailto:carlinhosdops@camarabauru.sp.gov.br">carlinhosdops@camarabauru.sp.gov.br</a>	0625/0626
LUIZ CARLOS BARBOSA	<a href="mailto:luizbarbosa@camarabauru.sp.gov.br">luizbarbosa@camarabauru.sp.gov.br</a>	
MARCELO BORGES	<a href="mailto:marceloborges@camarabauru.sp.gov.br">marceloborges@camarabauru.sp.gov.br</a>	0617/0618
MOISÉS ROSSI	<a href="mailto:moisesrossi@camarabauru.sp.gov.br">moisesrossi@camarabauru.sp.gov.br</a>	0635/0636
NATALINO SILVA	<a href="mailto:natalinodapousada@camarabauru.sp.gov.br">natalinodapousada@camarabauru.sp.gov.br</a>	0623/0624
PAULO EDUARDO	<a href="mailto:drpaulo@camarabauru.sp.gov.br">drpaulo@camarabauru.sp.gov.br</a>	0621/0622
RENATO PURINI	<a href="mailto:purini@camarabauru.sp.gov.br">purini@camarabauru.sp.gov.br</a>	0645/0646
ROBERVAL SAKAI	<a href="mailto:sakai@camarabauru.sp.gov.br">sakai@camarabauru.sp.gov.br</a>	0629/0630
ROQUE FERREIRA	<a href="mailto:roque@camarabauru.sp.gov.br">roque@camarabauru.sp.gov.br</a>	0631/0632

**IMPORTANTE: SE O E-MAIL OU TELEFONE NÃO ESTIVER CORRETO, FINEZA CORRIGILO UTILIZANDO O E-MAIL [irineubastos@camarabauru.sp.gov.br](mailto:irineubastos@camarabauru.sp.gov.br) OU [irineubastos@Yahoo.com.br](mailto:irineubastos@Yahoo.com.br)**

## PROJETO: História do nome de logradouros públicos

Lote 148

10 de abril de 2010

**SÓCRATES.** (Alameda) Filósofo ateniense, um dos mais importantes ícones da tradição filosófica ocidental, e um de seus fundadores. As fontes mais importantes de informações sobre Sócrates estão em obras de Platão, de Xenofonte e de Aristóteles (Alguns historiadores afirmam só se poder falar de Sócrates como um personagem de Platão, por ele nunca ter deixado nada escrito de sua própria autoria.). Os diálogos de Platão retratam Sócrates como mestre que se recusa a ter discípulos, e um homem piedoso que foi executado por impiedade. Sócrates não valorizava os prazeres dos sentidos, todavia se escalava o belo entre as maiores virtudes, junto ao bom e ao justo. Dedicava-se ao parto das idéias (Fedro) dos cidadãos de Atenas, mas era indiferente em relação a seus próprios filhos. (Sintetizado por Vinicius Mazzuco Nardi em texto da Internet).

**SOROCABA.** (Avenida) É um município brasileiro do Estado de São Paulo. Localiza-se a 23°30'06" de latitude sul e 47°27'29" de longitude oeste, a uma altitude de 601 metros. Possui uma área de 456,0 km², sendo 249,2 km² de área urbana e 206,8 km² de área rural. Sua população estimada em 2008, é de 576.312 habitantes. É o terceiro município mais populoso do interior paulista e o quarto mercado consumidor do Estado fora da região metropolitana da capital, com um potencial de consumo "per capita" anual estimado em 2,4 mil dólares para a população urbana e 917 dólares para a rural (7,2 mil pessoas), e a vigésima nona cidade brasileira com maior potencial de consumo. Sintetizado por Vinicius Mazzuco Nardi em texto da Internet).

**SOROCABANA.** (Rua) É uma estrada de ferro brasileira, criada em 2 de fevereiro de 1870, pelo comerciante de algodão Luís Mateus Maylasky, cidadão austro-húngaro, com um capital inicial de 1 200 contos de réis, posteriormente elevado para 4 mil contos. Maylasky obteve da então província de São Paulo uma *garantia de juros* de 7% ao ano, sobre o capital que fosse investido na ferrovia. A Sorocabana serviu a inúmeras cidades do oeste paulista. Sua linha-tronco expandiu-se e chegou a Presidente Prudente em 1919 e a Presidente Epitácio, às margens do rio Paraná - seu ponto final - em 1922. Antes disso a EFS construiu vários ramais. Em 1909 o ramal de Itararé, ligava Iperó a Itararé, conectando à rede ferroviária paulista às estradas de ferro do Paraná, pelo antigo caminho dos tropeiros, que viajavam até o sul do Brasil. A partir dos anos 20, em seu trecho inicial - primeiro até Mairinque, depois somente até Amador Bueno - passaram a circular, principalmente, trens de subúrbio. Trens de passageiros de longo percurso trafegaram pela linha-tronco até 16 de janeiro de 1999,

quando foram suprimidos pela concessionária Ferrobau, sucessora da empresa estadual Fepasa. A linha está ativa até hoje, para trens de carga. (Sintetizado por Vinicius Mazzuco Nardi em texto da Internet).

**SURF.** (Alameda) Prática desportiva freqüentemente considerada parte do grupo de atividades denominadas desportos radicais, dado o seu aspecto criativo, cuja proficiência é verificada pelo grau de dificuldade dos movimentos executados. Os primeiros relatos do surf, dizem que este foi introduzido no Havai pelo rei polinésio Tahito. Porém, o primeiro fato concreto que revelou a existência do desporto/esporte foi feito pelo navegador James Cook, que descobriu o arquipélago do Havai e viu os primeiros surfistas em ação. Utilizavam-se inicialmente pranchas de madeira, confeccionadas para deslizar nas ondas do mar. Os principais praticantes do surf eram os canibais da ilha Chuka-chuka. Na época, o navegador gostou do desporto/esporte por se tratar de uma forma de relaxamento, mas as igrejas protestantes desestimularam por mais de cem anos a prática de surf. Sintetizado por Vinicius Mazzuco Nardi em texto da Internet).

**TAMOIO.** (Rua) Aliança de povos indígenas do tronco linguístico tupi que habitavam a costa dos atuais Estados de São Paulo (litoral norte) e Rio de Janeiro (Vale do Paraíba fluminense). Esta aliança, liderada pela nação Tupinambá, congregava também os Guaianazes, Aimorés e Temiminós. O termo "tamoio" vem do tupi "tamuia" e significa "os velhos, os idosos, os anciãos". Conforme era comumente usada, referia-se à aliança formada, em 1560, por três experientes caciques tupinambás e mais algumas aldeias de outras etnias (goitacases, guaianases e aimorés), com o claro objetivo de dar combate aos portugueses (por eles chamados de "perós") e às tribos que os apoiassem, no sudeste brasileiro do século XVI. (Sintetizado por Vinicius Mazzuco Nardi em texto da Internet).

**TANGARÁS** (bairro dos). Espécie de pássaros. Vide também alameda dos Tangarás.

**TARSILA, Santa** (rua) Irmã de Gordiano, senador romano e pai do Santo Papa Gregório. Tinha outras duas irmãs, que se dedicaram ao serviço de Deus: Gordiana e Emiliania. Viviam na casa paterna como em um convento, animando-se mutuamente, pela palavra e pelo exemplo, a prosseguir na senda da perfeição. Tarsila e Emiliania de tal maneira, se desapegaram das coisas do mundo, a tal grau chegaram na união com Deus, que pareciam ter-se esquecido do corpo, vivendo unicamente em espírito, o que não aconteceu com Gordiana. São Gregório, seu sobrinho, fala de uma visão que a santa teve nos últimos dias de vida. Ela viu o Papa Félix (de que era parenta), que lhe mostrava uma morada belíssima, rodeada de luz, que devia ocupar. No dia que se seguiu esta visão, Tarsila foi acometida de uma febre alta e adoeceu gravemente. Agonizante já, parecia acordar de um profundo sono e exclamava em alta voz: "Dai lugar! Jesus está chegando, querendo visitar-me!" Ditas estas palavras, morreu placidamente, e o quarto em que estava, encheu-se de delicioso perfume. Esta morte ocorreu nas vésperas do Nascimento de Nosso Senhor. (Síntese feita por I.A. Bastos em texto da Internet).

**TÊNIS.** (Alameda) É um desporto de origem britânica, disputado em quadras geralmente abertas e de superfícies sintéticas (Austrália Open), cimento (US Open), saibro (Roland Garros), ou relva (Wimbledon). Participam no jogo dois oponentes ou duas duplas de oponentes, podendo ser mistas (homens e mulheres) ou não. A quadra é dividida em duas meia-quadras por uma rede, e o objetivo do jogo é rebater uma pequena bola para além da rede (para a meia-quadra adversária) com ajuda de uma raquete. Há duas adaptações do tênis, jogadas sobre mesa e em recintos fechados: o pingue-pongue e o tênis de mesa - mais elaborado tecnicamente do que o primeiro. (Digitado por Vinicius Mazzuco Nardi em texto da internet).

**TEREZINHA, Santa** (parque). Vide também Rua Santa Terezinha.

**TEXAS.** (Alameda) É o segundo maior Estado norte-americano e o maior dos Estados Unidos continental, com seus 696 241 km². O Texas também é o segundo Estado mais populoso do país, com aproximadamente 22 milhões de habitantes, e uma população crescendo rapidamente devido à imigração. Geograficamente, o Texas é um Estado de contrastes. Enquanto as partes norte e leste do Estado estão cobertas por vários rios, lagos e florestas, que possuem um clima propício à agricultura, as partes sul e oeste do Estado possuem um clima mais árido, desértico em várias regiões. Foram nestas áreas, escassamente povoadas, onde os cowboys surgiram, com o intuito de cuidar o gado da região, bem como defendê-lo de ataques indígenas. Os cowboys tornaram-se rapidamente um símbolo do Estado, e até hoje ainda existem ali várias áreas rurais. (Digitado por Vinicius Mancuso Nardi em texto sintetizado da Internet)

**THEREZINHA DE TOLEDO CASSIANO** (Rua) Nasceu em Bebedouro (SP) no dia 18 de abril de 1931, filha de Antonio Alves de Toledo e de Ione Vasconcellos de Toledo. Era casada com o Sr Paulo Dias Cassiano e dessa união nasceram os filhos Paulo, Antonio Rogério, Rita de Cássia e José Roberto. Foi professora, tendo ministrado aulas nas Escolas Estaduais Prof Christino Cabral, Prof Moraes Pacheco e Dr Luiz Zuiani. Durante anos ocupou o cargo na Delegacia de Ensino de Bauru. Faleceu no dia 06 de novembro de 2000. (Copiado por Vinicius Mazzuco Nardi em processo com indicação da vereadora Catarina Carvalho Teixeira).

**TICO-TICO.** (Alameda) Nome científico: Zonotrichia caoensis, encontrado em todo o Brasil menos na floresta amazônica, seu habitat : campos, campos de cultura, perto de habitações, cidades. Macho e fêmea são muito parecidos, mas o canto do macho é mais alto e mais prolongado; além disso, quando um casal está junto, geralmente só macho levanta o topete. O jovem não tem as marcações bem definidas na cabeça. Canto bastante conhecido e melodioso. O canto noturno é diferente e mais curto. Em gaiola, costumam abandonar os ovos ou filhotes, que precisariam ser passados para a ama-seca. Reproduzem melhor em viveiros arborizados. Na natureza são freqüentemente parasitados pelo Chupim. (Sintetizado por Vinicius Mazzuco Nardi em texto da Internet).

Como localizar esses nomes no site do DAE? Clicar no campo "geoprocessamento" (em serviços), clicar "histórias das ruas" Clicar no nome desejado e ele estará na tela, para fins de consulta. **NOMES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS?** Remeter para o e-mail [irineubastos@camarabauru.sp.gov.br](mailto:irineubastos@camarabauru.sp.gov.br) ou para "Projeto nomes de logradouros públicos". Praça D. Pedro II 1-50 CEP 17.015-230 Bauru (SP)

# NESTE SÁBADO TEM MUTIRÃO CONTRA A GRIPE AH1N1

Neste sábado (10/04), das 8h às 17h, pacientes com doenças crônicas, crianças de 06 meses a 1 ano e 11 meses e jovens entre 20 e 29 anos, serão vacinados, durante mutirão coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com determinação do Ministério da Saúde.

A vacina estará disponível em todas as Unidades Básicas de Saúde e outros locais com horários especiais, de acordo com tabela anexa.

O mutirão também contará com a participação do casal Zé Gotinha e Maria Gotinha, símbolo das Campanhas de Vacinação, que estará nas quadras 3 e 4 da rua Treze de Maio, centro da cidade, das 9h às 12h, divulgando a importância

da adesão à vacinação contra a gripe AH1N1.

A Secretaria esclarece à população, que é importante o entendimento de todos de que é imprescindível o cumprimento do cronograma aplicado a todo território brasileiro. Assim sendo, a população com idade a partir de 60 anos, inclusive aqueles portadores de doenças crônicas serão vacinados somente a partir de 24/04, durante a Campanha anual de Vacinação de Idosos contra a Gripe.

Desde o início da Campanha de Vacinação contra a Gripe AH1N1, a Secretaria Municipal de Saúde atingiu o número de 22.824 pessoas vacinadas até esta quarta-feira (07/04). Após levantamentos detalhados, a estimativa da

Secretaria é de que 131 mil pessoas sejam vacinadas em Bauru, de acordo com os grupos determinados pelo Ministério da Saúde.

O grupo de jovens, crianças, gestantes e portadores de doenças crônicas continuarão recebendo as doses até o dia 23 de abril. Veja a seguir, a relação das pessoas a serem vacinadas durante esta etapa.

2ª. Etapa- Crianças entre 06 meses a 1 ano e 11 meses e todos os pacientes com doenças crônicas discriminadas conforme relação abaixo:

- pneumopatias crônicas
- cardiopatias crônicas
- nefropatias crônica/síndrome nefrótica

- hepatopatias crônicas
- hemoglobinopatias
- HIV/Aids

- imunodepressão devido a câncer ou imunossupressão terapêutica
- transplantados de órgãos sólidos e medula óssea
- imunodeficiências congênitas
- diabetes
- doença neurológica crônica incapacitante
- usuários crônicos de ácido acetilsalicílico
- obesidade conforme índice de massa corporal= peso (kg)/altura<sup>2</sup>(m)

A seguir, a relação de locais de vacinação, neste sábado (10/04):

## POSTOS COM HORÁRIOS DIFERENCIADOS

HORÁRIO	LOCAL	BAIRRO	TELEFONE	ENDEREÇO
9 às 17 horas	Calçada, Q.5	Centro	—	R. Batista de Carvalho, quadra 5
9 às 17 horas	Av. Getúlio Vargas (Grizoni)	Vila Mariana	3277-0052	Av. Getúlio Vargas, 9-60
10 às 17 horas	Shopping	Vila Nova Cidade Universitária	3366-5000	R. Henrique Savi, 15-55

BAIRRO	LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	
01	Centro	N.S. Centro	3234-8795	R. Quintino Bocaiúva, 5-45
02	Jd. Bela Vista	N.S. Bela Vista	3222-7144	R. Alto Purus, 7-28
03	Jd. Europa	N.S. Europa	3227-7322	R. Hermes C. Batista, 1-64
04	Jd. Godoy	N.S. Godoy	3237-5065	Al. Flor do Amor, quadra 10
05	Jd. Redentor	N.S. Redentor	3203-0539	R. São Lucas, 3-30
06	N.H. Beija-Flor	N.S. Beija-Flor	3237-3799	R. Julieta Guedes Mendonça, quadra
07	N.H. Gasparini	N.S. Gasparini	3277-4111	Av. Aparecida Inês C. Matos, quadra
08	N.H. Mary Dota	N.S. Mary Dota	3239-5282	R. Izzate Muhammad Saadeh, quadra 2
09	N.H. Octávio Rasi	N.S. Octávio Rasi	3203-7715	R. Paulo Leivas Macalão, s/n
10	N.H. Pres. Geisel	N.S. Geisel	3281-9901	R. Anthero Donnini, s/n
11	N.H. Pres. Geisel	Hospital Estadual	3103-7777	Av. Edmundo C. Coube, 1-100
12	Pq. Sta. Edwirges	PSF Santa Edwirges	3218-1088	Al. Tróia, quadra 11
13	Pq. Vista Alegre	N.S. Parque Vista Alegre	3239-5478	R. Jacob Corso, quadra 4
14	Tibiriçá	N.S. Tibiriçá	3279-1156	R. Carmelo Zamataro, s/n
15	VI. Cardia	N.S. Cardia	3232-9354	R. Ezequiel Ramos, 11-78
16	VI. Ipiranga	N.S. Ipiranga	3236-3646	R. Pedro Fernandes, 12-80
17	VI. Dutra	N.S. Dutra	3218-3131	Av. Das Bandeiras, 13-43
18	VI. Nova Esperança	N.S. Nova Esperança	3238-3933	R. Sgtº Joaquim N. Cabral, quadra 3
19	VI. São Paulo	PSF Vila São Paulo	3237-4647	R. Gaudêncio Piola, quadra 4
20	VI. Souto	N.S. Falcão	3238-4855	R. Salvador Filardi, 6-8

## PREFEITURA, CEF E CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO VISITAM BAIRROS EM BAURU NESTE SÁBADO

Neste sábado (10/04), às 9h, um grupo de técnicos da Prefeitura Municipal, da Caixa Econômica Federal, Instituto Soma e representantes do Conselho Municipal de Habitação realizam visita em algumas áreas da cidade. A visita também contará com a presença da vice-prefeita Estela Almagro, coordenadora

do Programa Minha Casa, Minha Vida no município.

A iniciativa tem como objetivo apresentar a todos os órgãos envolvidos, os bairros onde estão sendo desenvolvidos programas e projetos com recursos liberados pelo Ministério das Cidades e do Programa Cidade Legal do Estado

de São Paulo.

O grupo passará pelas favelas do Jd. Vitória, Cutuba e Jd. Marise, onde estão sendo desenvolvidos programas de regularização fundiária, além da área definida para a construção das unidades residenciais do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, na Vila São João do Ipiranga.

Posteriormente, os visitantes passarão pela favela do Parque Real, cujas famílias serão reassentadas em área localizada no Parque Santa Cândida, que também será visitada pelo grupo.

A saída do grupo está prevista para às 8h30, defronte ao Palácio das Cerejeiras, Praça das Cerejeiras, 1-59.

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo. Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência do Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

**E-MAIL:**  
diariooficial@bauru.sp.gov.br  
**FONE:** 3235-1041